



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023

PROCESSO COMPRA Nº 1254/2023

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE representado pela **PREFEITURA MUNICIPAL**, através de sua Pregoeira designada pela Portaria nº 002/2023, de 04 de janeiro de 2023, torna público para conhecimento dos interessados e por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação – INTERNET que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** visando o **REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos, que se subordinam às normas gerais da Lei nº 8.666/1993, Decreto nº 3555/2000, Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 068/2.007, Decreto nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 017/2013, Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto nº 10.024/2019 e Lei Municipal nº 2.041/2021.

1.2 Período de acolhimento das propostas eletrônicas: **09h00min** (Horário de Brasília) do dia **06/06/2023** às **09h00min** (Horário de Brasília) do dia **19/06/2023**.

1.3 O início da sessão pública será às **09h00min** (Horário de Brasília) do dia **19/06/2023**, no endereço eletrônico e www.bll.org.br.

1.4 O início da disputa será às **09h20min** (Horário de Brasília) do dia **19/06/2023**, no endereço eletrônico e www.bll.org.br.

1.5. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação.

1.6. Os trabalhos serão conduzidos pela pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo www.bll.org.br, desenvolvido pela Bolsa de Licitações e Leilões, ou diretamente no site www.bll.org.br.

1.7. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o **horário de Brasília** e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

2. DO OBJETO

2.1. REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA E DE HIGIENIZAÇÃO**, para atender as necessidades da Administração Municipal, conforme especificações detalhadas e constantes no Termo de Referência (**Anexo I**).

3. CONDIÇÕES PARTICIPAÇÃO



3.1. Poderão participar do Pregão Eletrônico TODAS AS EMPRESAS INTERESSADAS, que atenderem a todas as exigências deste Edital, seus anexos e que tenham ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação.

3.1.1. Cota Exclusiva – no valor de até **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, exclusiva para as empresas enquadradas como **Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP** e inclusive **Microempreendedores Individuais - MEI**, nos termos da Lei Complementar n.º 147/2014.

3.1.2. Cota Reservada – as empresas enquadradas como **Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP** e inclusive **Microempreendedores Individuais - MEI**, nos termos da Lei Complementar n.º 147/2014, a qual reserva-se uma cota correspondente a até **25% (vinte e cinco por cento)** das quantidades totais dos Itens de natureza divisível.

3.1.3. Cota Principal – todos os interessados que atendam aos requisitos do edital e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação;

3.2. Para os lotes da Cota Principal, a empresa enquadrada na condição de **Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP** e inclusive **Microempreendedores Individuais – MEI**, que pretender utilizar-se das prerrogativas asseguradas pela Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações posteriores, deverá informar que atende aos requisitos do Art. 3º e que está apta a usufruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do Art. 3º da mencionada Lei;

3.2.1. A ausência da informação prevista no item anterior não impedirá a participação da microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual no processo licitatório, porém será considerada como desistência da empresa do exercício das referidas prerrogativas.

3.3. Nas contratações públicas do município de Guarantã do Norte-MT, sempre será concedido tratamento diferenciado, simplificado e favorecido aos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme a Lei Municipal nº 737/2009 e Lei Municipal nº 2.041/2021.

3.4. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observadas a data e horário limite estabelecidos na página 1 - preâmbulo deste Edital.

3.5. A participação neste Pregão implica a aceitação plena e irrevogável, das normas constantes do presente Edital e dos seus Anexos.

3.6. Não poderão participar do presente Pregão, empresas que estejam enquadradas nos seguintes casos:

a) que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;



- b) Estrangeiras que não funcionem no País;
- c) Empresa ou firma cujos diretores, responsáveis legais técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo, ou sócio figure como, empregado ou ocupante de cargo comissionado na PREFEITURA Municipal de Guarantã do Norte/MT;
- d) Empresas que entre seus sócios figure como sócio de outra empresa participante desse mesmo certame.
- e) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS da Controladoria Geral da União (<http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis>);
- f) Cadastro de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1498:3:5338468896326:::P3_TIPO_RELACAO:INIDONEO);
- g) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Improbidade Administrativa do Conselho Nacional Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

3.7. Não será admitida a subcontratação.

3.8. A contratada originada deste certame não poderá ceder ou transferir, dar em garantia ou vincular, de qualquer forma, total ou parcialmente o objeto contratado, a qualquer pessoa física ou jurídica, sem a prévia e expressa autorização da contratante.

4. PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

4.1. Consideram-se Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) para efeitos de participação no presente certame, àquelas que se enquadrem no disposto no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e da Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, e que não se encontrem em nenhuma das vedações descritas no §4º dos citados artigos.

4.2. Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e da Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.2.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

4.3. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 5.2.1, implicará decadência do direito ao registro de preços, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal n.º 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fornecimento, ou revogar a licitação.



4.4. Será assegurado, como critério de desempate, em sendo e caso, procedimento de sorteio.

4.5. A microempresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a Lei Complementar nº 123/06 e Lei Complementar nº. 147/14, deverá apresentar, na forma da lei, **juntamente com os documentos de habilitação**, a declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do §4º do artigo 3º desse mesmo diploma (**Anexo II**).

4.6. Nas contratações públicas do município de Guarantã do Norte-MT, sempre será concedido tratamento diferenciado, simplificado e favorecido aos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, sediados no município, conforme a Lei Municipal nº 737/2009 e a Lei Municipal nº 2.041/2021, art. 4º, a saber:

4.6.1. Todas as vezes que, no mínimo, 03 (três) empresas potenciais fornecedoras, estejam devidamente cadastradas no portal do município de Guarantã do Norte, no segmento e ramo de interesse do Poder Executivo, e que possam cumprir as exigências previstas no instrumento convocatório, será aplicado a prioridade por Microempreendedor Individual, Microempresa e Empresa de Pequeno Porte sediada no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, conforme §3º do Art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e Lei Municipal nº 737/2009.

5. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

5.1. **DA IMPUGNAÇÃO:** Até **03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

5.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, e pelo e-mail licitacaoguarantadonorte@gmail.com, ou por petição dirigida ao setor de Licitação no endereço Rua das Oliveiras, 135, Jardim Vitória, Guarantã do Norte-MT.

5.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **(02) dois dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação.

5.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização.

5.5. **DOS ESCLARECIMENTOS:** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

5.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

5.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

5.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.



5.7.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

5.8. DO RECURSO: Encerrada a etapa de lances, as licitantes deverão consultar regularmente o sistema para verificar quem foi declarada a vencedora. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de **30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

5.9. Havendo quem se manifeste, caberá ao pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

5.10. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

5.10.1. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

5.10.2. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **03 (três) dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros **03 (três) dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

5.11. O recurso de que trata o subitem 5.8. será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informados, devendo, neste caso, a decisão ser proferida em 03 (três) dias úteis contados do recebimento do recurso, pela autoridade superior.

5.12. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

5.13. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, constante neste edital.

5.14. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora.

5.15. As impugnações e os recursos interpostos fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente, ou não identificado no processo para responder pelo proponente, não serão conhecidos.

6. CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

6.1. Para acesso ao sistema eletrônico “Licitações”, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto à Bolsa de Licitações e Leilões por meio do Telefone (041) 3097-4600 e pelo site www.bll.org.br.

6.2. As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes para o recebimento da chave de identificação e senha pessoal junto à Bolsa de Licitações e Leilões,



mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular propostas e lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema.

6.2.1. No caso de instrumento particular, deverá ser comprovada a capacidade de o signatário nomear procurador, mediante apresentação de cópia do Estatuto ou Contrato Social em vigor, e, quando se tratar de sociedade anônima, da ata de nomeação do signatário.

6.3. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa licitante, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.4. A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões, devidamente justificado.

6.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões ou à Prefeitura Municipal de GUARANTÃ DO NORTE/MT a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.6. O credenciamento da LICITANTE e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

6.7. Para participação no pregão eletrônico o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

6.7.1. A declaração falsa relativa a cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas em lei.

6.8. Nos casos de ME/EPP que queiram receber os benefícios da LC 123/2006 e LC 147/2014, deverão declarar sua condição no sistema.

6.8.1. A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da LC 123/2006 e LC 147/2014, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções previstas neste Edital.

6.9. As informações e/ou alterações relativas ao credenciamento e a outras dúvidas sobre o sistema poderão ser obtidas através da Central de Atendimento da Bolsa de Licitações e Leilões, telefone: (41) 3097-4600.

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. O envio da proposta eletrônica será feito exclusivamente através do www.bll.org.br até o dia e horário previstos neste Edital, devendo a licitante confirmar em campo próprio do sistema, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital, manifestando pleno conhecimento e aceitação das regras do certame.



7.2. É recomendável que os licitantes apresentem suas propostas com antecedência, não deixando para cadastrá-las no dia do certame. O sigilo das propostas é garantido pela Bolsa de Licitações e Leilões e apenas na data e horário previsto para a abertura, as propostas tornam-se publicamente conhecidas.

7.3. A LICITANTE, ao cadastrar sua proposta, deverá atentar para o campo previsto para descrever as informações exigidas (“Condições do Proponente” e caso necessário em “Informações Adicionais”).

7.3.1. Na proposta formulada e ofertada deverá estar exposto:

- a) O valor unitário e total, em moeda corrente real (R\$), para cada item e no final o valor total da proposta de preços dos Itens ofertados;
- b) Somente uma **MARCA E MODELO** do material ofertado;
- c) Descrição completa do aparelho ofertado, com indicação da marca, sob pena de desclassificação;
- d) **PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA**, de no mínimo 60 dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
- e) Deverá estar declarado na proposta de preços de que os materiais ofertados atendem todas as especificações exigidas no edital.

7.4. No preço proposto deverão também estar contemplados todos os custos diretos e indiretos por ventura decorrente ou de qualquer outra forma relacionados com o objeto da presente licitação tais como, exemplificativamente: impostos, taxas, fretes, equipamentos, equipamento, ferramentas, mão-de-obra, encargos, transporte, seguro, tributos, emolumentos, contribuições fiscais, etc.

7.4.1. Caso o prazo de validade da proposta não for expressamente indicado na proposta eletrônica, será considerado como aceito, para efeito de julgamento, aquele indicado no item.7.3.1 “C”.

7.5. A LICITANTE será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, declarando e assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões ou a Prefeitura Municipal de GUARANTÃ DO NORTE/MT a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.6. Caberá à LICITANTE acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.7. A LICITANTE deverá comunicar imediatamente a Bolsa de Licitações e Leilões (Órgão provedor do sistema) qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviolabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.



7.8. Após encerramento do certame, a licitante vencedora deverá anexar sua proposta realinhada, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, na Plataforma BLL, cujo prazo poderá ser prorrogado por igual período, desde que solicitado no chat da Plataforma BLL.

8. ABERTURA

8.1. A partir do horário previsto na página 1 (preâmbulo) do Edital, a sessão pública na internet será aberta por comando do (a) Pregoeiro (a).

8.2. Até a abertura da sessão, as **LICITANTES** poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

8.3. A conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos, bem como as que apresentem omissões ou irregularidades insanáveis.

8.4. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.5. O sistema ordenará, automaticamente por valor e de forma decrescente, as propostas classificadas pela Pregoeira, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

8.6. Classificadas as propostas, a Pregoeira dará início à fase competitiva, quando então as **LICITANTES** poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.7. Aberta a etapa competitiva, os representantes das **LICITANTES** deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado a **LICITANTE** será imediatamente informada de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.8. A **LICITANTE** somente poderá oferecer lance inferior, ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.9. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.10. Os lances ofertados serão no **valor por ITEM**.

8.10.1. Serão aceitos somente duas casas decimais após a vírgula no valor do **ITEM**.

8.10.2. Não será admitida a desistência da proposta/lance, após o **INÍCIO** ou o **ENCERRAMENTO** da fase de lances.

8.11. Durante o transcurso da sessão, as **LICITANTES** serão informadas, em tempo real, dos seus respectivos últimos lances registrados no sistema, do menor lance registrado, bem como da ordem de classificação. O sistema não identificará os autores dos lances registrados.

8.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa aberto.

8.12.1. No modo de disputa aberto, o edital preverá intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.



8.12.2. No modo de disputa aberto, de que trata o item 8.12, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.12.2.1. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o item 8.12.2, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

8.12.2.2. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida, a sessão pública será encerrada automaticamente.

8.12.2.3. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º da Lei 10.024/2019, mediante justificativa.

8.13. No caso de desconexão da Pregoeira, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível às LICITANTES, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.14. Quando a desconexão da Pregoeira persistir por tempo superior a 10(dez) minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação às LICITANTES participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

8.15. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e verificará a habilitação.

8.16. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação exigidos no edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

8.16.1. O envio dos documentos de habilitação exigidos no edital, nos termos do disposto no caput, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

8.16.2. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

8.16.3. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.16.4. Os documentos de habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8.17. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se A LICITANTE desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital.



8.18. No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

8.19. Constatado o atendimento às exigências fixadas no Edital, a Pregoeira declarará a licitante como vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do referido Pregão, caso não haja recurso.

9. DO DIREITO DE PREFERENCIA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

9.1. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas de acordo com o menor preço apresentado, se a licitante classificada em primeiro lugar não for uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, o Sistema verificará se alguma licitante ME ou EPP ofereceu lance final com preço até 5% (cinco por cento) superior ao melhor registrado. Havendo licitante nessa condição, a Pregoeira convocará a mais bem classificada para ofertar, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, nova proposta inferior àquela inicialmente vencedora da fase de lances. Havendo tal proposta, esta será considerada vencedora.

9.2. Caso a ME ou EPP mais bem classificada não apresente proposta inferior àquela inicialmente vencedora serão convocadas, pela ordem de classificação, as ME ou EPP remanescentes, que tiverem lance final com preço até 5% (cinco por cento) superior ao melhor registrado, para apresentar nova proposta na forma do disposto no item anterior.

9.3. No caso de equivalência de valores apresentados pelas ME ou EPP, que tiverem lance final com preço até 5% (cinco por cento) superior ao melhor registrado, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a nova proposta. Contudo, só será dada oportunidade de apresentar nova proposta às demais ME ou EPP com preços equivalentes, no caso de desistência da contemplada no sorteio, a exemplo do exposto no item anterior.

9.4. Caso a primeira classificada seja uma “microempresa” ou “empresa de pequeno porte”, conforme o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e da Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, será considerada vencedora, a seguir a Pregoeira procederá a verificação das condições de habilitação fixadas no Anexo 6 deste edital.

9.5. Não ocorrendo a apresentação de propostas menores que a da primeira classificada não ME ou EPP, essa será considerada vencedora, a seguir a Pregoeira procederá à verificação das condições de habilitação fixadas no edital.

10. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1. Para o julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, e as demais condições definidas neste Edital.

10.2. A classificação se dará em ordem crescente dos preços cotados, sendo considerada vencedora da etapa de lances, A LICITANTE que cotar/negociar o MENOR PREÇO.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS DE HABILITAÇÃO



11.1. O envio dos documentos de habilitação será feito exclusivamente através do www.bll.org.br, até o dia e horário previstos neste Edital.

11.1.1. Após o encerramento da etapa competitiva e declarada as empresas habilitadas, os documentos de habilitação (vias originais ou cópias autenticadas) solicitados deverão ser encaminhados via CORREIO no período de até 02 (dois) dias úteis, com posterior envio do código de rastreio no e-mail licitacaoguarantadonorte@gmail.com.

11.1.2. Todos os documentos serão anexados na plataforma BLL, no campo “Documentos-Seleção e documentos exigidos”, o documento que porventura não tiver a opção de inserção para anexar, poderá ser anexado em “outros documentos”.

11.2. Será considerada habilitada a licitante que apresentar os documentos a seguir listados, observando que:

11.2.1. A licitante que declarar que cumpre os requisitos de habilitação e não os cumprir será inabilitada e sujeita às penalidades legais;

11.2.2. Constituem motivos para inabilitação da licitante, ressalvada a hipótese de saneamento da documentação, prevista no subitem 11.1.2.4:

11.2.2.1. A não apresentação da documentação exigida para habilitação;

11.2.2.2. A não apresentação da documentação exigida para habilitação dentro da plataforma BLL;

11.2.2.3. A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento;

11.2.2.4. A apresentação de documentação de habilitação que contrariar qualquer dispositivo contido em Lei vigente e deste Edital ou um de seus Anexos;

11.2.2.5. Os documentos necessários à habilitação que puderem ser extraídos via internet comprovando sua validade, serão impressos, excepcionalmente, pela Pregoeira ou um dos membros da equipe de apoio, apenas para efeitos de comprovação de autenticidade daqueles apresentados;

11.2.2.7. Todos os documentos da licitante deverão estar com número do CNPJ e com o endereço respectivo da mesma, salvo os casos onde a licitante é filial e que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.2.3. As certidões e/ou documentos que pela própria natureza exigem prazos e que não consta data de validade, considerar-se-á 90 (noventa) dias, anterior a data da abertura do certame.

12. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos de habilitação são os seguintes:



12.1.1. Para Comprovação de MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE:

12.1.1.1. As empresas que pretenderem fruir das prerrogativas da Lei Complementar nº 123/06 deverão apresentar, documento conforme modelo **ANEXO II** e comprovar tal situação por meio da Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial ou Cartório competente. **A certidão deverá ter sido emitida nos 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data prevista para o certame, sob pena de não aceitabilidade.**

12.1.1.2. A consulta de optante pelo Simples Nacional **não substitui** a Certidão da Junta Comercial.

12.1.2. DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (Anexo III).

12.1.3. Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, §2º, da Lei nº 8.666/93. (**Anexo IV**);

- a) A microempresa e empresa de pequeno porte que, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº. 147/14 e da lei complementar nº 155/2016, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada, como ressalva, na supracitada declaração.
- b) A microempresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº. 147/2014 deverá apresentar, na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, e declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do §4º do art. 3º da mesma Lei Complementar.

12.1.4. Declaração de que recebeu os documentos e de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação. (**Anexo IV**);

12.1.5. Declaração de sujeição e concordância com as condições estabelecidas no Edital. (**Anexo IV**);

12.1.6. Declaração que não possui em seu quadro de pessoal, empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição da República, inciso V, artigo 27 da Lei nº 8.666/93. (**Anexo IV**);

12.1.7. Declaração da licitante, sob as penas do Art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, do **MATERIAL** licitado para realizar a execução nos prazos e/ou condições previstas. (**Anexo IV**);



12.1.8. Declaração da própria Empresa de que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão. **(Anexo IV);**

12.2. DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA: As empresas interessadas deverão apresentar a seguinte documentação: (apresentado em cópia autenticada ou simples, desde que junto esteja o original);

12.2.1. Cópia do RG e CPF ou documento oficial que contenha foto do representante/procurador da empresa na sessão e cópia da cédula de identidade de todos o(s) sócio(s) proprietário(s). **(Os documentos deverão ser apresentados em cópia autenticada ou simples, se apresentado cópia simples a empresa deverá encaminhar via correio o documento autenticado);**

12.2.1.1. Caso o representante não for o Sócio Administrador da empresa, deverá apresentar **cópia do RG e CPF ou documento oficial que contenha foto e Procuração**, dando-lhe poder para manifestar-se em nome da empresa em qualquer fase deste Pregão.

12.2.2. Cópia do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial (acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva) ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. Se empresa individual: o registro comercial. E cópia da cédula de identidade do(s) sócio(s) proprietário(s). **(Os documentos deverão ser apresentados em cópia autenticada ou simples, se apresentado cópia simples a empresa deverá encaminhar via correio o documento autenticado);**

12.2.2. Fica dispensado no caso de Sociedade Anônima.

12.2.3. Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.2.4. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedade civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

12.2.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

12.3. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá na apresentação dos seguintes documentos:

12.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

12.3.2. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, que deverá ser comprovada através da apresentação de Certidão de Tributos e a Dívida Ativa da União;



12.3.3. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (sede da licitante) por meio da Certidão Negativa de Débito de Tributos Municipais;

12.3.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de Débito de Tributos Estaduais; ou certidão conjunta de pendências tributárias e não tributárias junto à SEFAZ e à PGE Procuradoria Geral do Estado.

12.3.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal;

12.3.6. Certidão Negativa de Débito Trabalhista;

12.3.7. A prova de regularidade deverá ser feita por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

12.4. Relativos ao FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO:

12.4.1. Alvará de Localização e Funcionamento, dentro do prazo de validade. Caso ainda não tenha ocorrido a renovação para este exercício, ou o documento seja emitido com validade indeterminada, deverá ser apresentado a taxa de pagamento referente ao exercício, juntamente com o alvará;

12.5. Os documentos referentes à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA são:

12.5.1. Atestado(s) de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que a licitante já forneceu, a contento, materiais compatíveis e pertinentes com o objeto da presente licitação.

12.5.1.1. Não serão aceitos atestados emitidos pela própria licitante.

12.6. Todos os documentos referentes a habilitação, deverão ser inseridos no sistema eletrônico “Licitações” (BLL), até a data e horários estabelecidos para abertura da sessão pública, sobre pena de inabilitação.

13. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

13.1. Encerrada a fase de lances para o objeto licitado, o(a) Pregoeiro(a) procederá à impressão dos documentos de habilitação inseridos na plataforma da licitante que apresentou a melhor proposta, verificando sua regularidade;

13.2. Constatado o atendimento das exigências deste Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe o objeto do certame, caso não haja interposição de recursos;

13.3. Caso a licitante classificada em primeiro lugar seja inabilitada, o(a) Pregoeiro(a) examinará a habilitação das licitantes com as ofertas subsequentes e a qualificação destas, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos do Edital;



13.4. Quando todas as licitantes forem inabilitadas, o(a) Pregoeiro(a) poderá suspender a sessão e fixar as licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova habilitação, escoimados os vícios apontados para cada licitante, conforme determina o Art. 48, §3º da Lei nº 8.666/93, mantendo-se a classificação das propostas e lance verbais;

13.5. Da suspensão da sessão pública de realização do pregão será lavrada ata circunstanciada com todos os vícios apontados de todas as licitantes, e enviada na plataforma BLL, sendo assinada pelo(a) Pregoeiro(a) e pela Equipe de Apoio.

14. PENALIDADES

14.1. Aquele que, deixar de entregar ou apresentar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta dentro do prazo de validade, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município de Guarantã do Norte representado pela Prefeitura Municipal:

- A. Advertência;
- B. Multa;
- C. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Guarantã do Norte representado pela Prefeitura Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

14.2. Ensejará a aplicação de multa no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da contratação, sem prejuízo das penalidades do subitem **12.1.** a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta:

- A. Recusar-se, injustificadamente, a assinar o Termo de Contrato;
- B. Não mantiver as condições de Habilitação, inviabilizando a contratação.

14.3. A multa deverá ser recolhida na Gerência de Tributação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, sob pena de execução judicial.

14.4. Não serão aplicadas penalidades na ocorrência de casos fortuitos, ou de força maior ou razões de interesse público, desde que devidamente comprovados e enquadrados legalmente nestas situações.

14.5. As penalidades serão aplicadas com observância dos princípios da ampla defesa e do contraditório.

15. HOMOLOGAÇÃO

15.1. A declaração de vencedor para o registro de preços ao objeto licitado, feita pelo(a) Pregoeiro(a), ficará sujeita a homologação da autoridade competente desta Prefeitura.

16. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. As obrigações decorrentes deste Pregão consubstanciar-se-ão em Ata de Registro de Preços cuja minuta consta do **Anexo V**;



16.2. Ata de Registro terá sua vigência por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, satisfeitos os demais requisitos desta norma, conforme o inciso III do § 3º do Art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3. A assinatura da Ata de Registro de Preços não implica na obrigatoriedade da aquisição da totalidade dos itens registrados, tendo em vista que o registro de preços serve para assegurar preferência à futura aquisição, dentro do prazo de vigência;

16.4. A Ata de Registro deverá ser assinada pelo representante legal da empresa vencedora, mediante apresentação do ato constitutivo, contrato social ou documento que comprove os poderes para tal investidura e cédula de identidade do representante, caso esses documentos não constem dos autos do processo licitatório;

16.4.1. O prazo para assinatura da Ata de Registro será de 05 (cinco) dias, contados da convocação formal da licitante vencedora.

16.5. Constituem motivos para o cancelamento da ata de registro de preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como as previstas no item 17 deste Edital.

17. DA REVISÃO DOS VALORES

17.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao **Órgão Gerenciador** promover as negociações junto as Fornecedoras, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

17.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **Órgão Gerenciador** convocará as Fornecedoras registradas para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;

17.2.1. As Fornecedoras que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberadas do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

17.2.2. A ordem de classificação das Fornecedoras que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

17.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a Fornecedor não puder cumprir o compromisso, o **Órgão Gerenciador** poderá;

17.3.1. Liberar a Fornecedor do compromisso assumido e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

17.3.2. Convocar as demais fornecedoras para assegurar igual oportunidade de negociação;



17.3.3. Não havendo êxito nas negociações, o **Órgão Gerenciador** deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

18. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

18.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

18.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

18.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

18.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no Art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

18.2. O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

18.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

18.3.1. Por razão de interesse público; ou

18.3.2. A pedido do fornecedor.

19. DA ENTREGA DOS MATERIAIS

19.1. O fornecimento do objeto será de acordo com as necessidades da contratante mediante **Autorização de Fornecimento** fornecida pelo município de Guarantã do Norte através da Prefeitura Municipal, no prazo de até o esgotamento total, se necessário, do objeto deste Edital, pelo período da vigência da Ata de Registro de Preços;

19.1.1. **A contratada terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis para entregar os materiais, a contar assim que a mesma receber a ordem de fornecimento.**

19.2. O objeto constante deste Edital poderá ser adquirido no todo ou em parte, de acordo com a conveniência administrativa;

19.3. Os itens licitados serão avaliados em relação à conformidade, especificação, bem como qualidade e quantidade, de acordo com o Edital, após, a nota fiscal será atestada e encaminhada para pagamento;

19.4 O recebimento não excluirá a Fornecedoradora da responsabilidade civil, nem ético-profissional, pelo perfeito fornecimento do objeto, dentro dos limites estabelecidos pela Lei 8.666/93;



19.5. A Fornecedoradora ficará obrigada a corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes do **MATERIAL** fornecido;

19.6. O município representado pela Prefeitura rejeitará, no todo ou em parte, o **MATERIAL** fornecido em desacordo com a autorização de fornecimento e com as normas deste Edital;

19.7. Para os casos de rejeição do **MATERIAL** será prorrogado automaticamente o atestado de recebimento proporcionalmente ao prazo de reposição, o que, conseqüentemente, provocará a prorrogação do pagamento da respectiva nota fiscal/fatura, sem qualquer ônus adicional para o Município de Guarantã do Norte representado pela Prefeitura Municipal.

19.7.1. Para o MATERIAL rejeitado será dado o prazo de 03 (três) dias úteis para reposição do mesmo e a devolução dos materiais rejeitados, será sem ônus para a contratante.

20. DO PAGAMENTO

20.1. Pelo fiel e perfeito fornecimento do objeto desta licitação, a Prefeitura pagará o preço correspondente à quantia solicitada em REAIS (R\$), mediante a entrega da Nota Fiscal, devidamente atestada pela contratante, que corresponderá ao valor do MATERIAL fornecido;

20.2. No preço a ser pago deverão estar inclusas todas as despesas inerentes a: salários, encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, serviços, fretes, enfim todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto deste Pregão;

20.3. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de até 30 dias, contados da apresentação da Nota fiscal devidamente atestada pelo responsável;

20.3.1. A nota fiscal deverá conter no verso atestados firmados pelo servidor encarregado de fiscalizar o recebimento, comprovando a entrega do objeto contratado;

20.3.1.1. A Nota Fiscal referente aos serviços deverá ser emitida nominal a: **Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, CNPJ nº 03.239.019/0001-83**, Rua das Oliveiras, n.º 135, Jardim Vitória, Guarantã do Norte/MT, CEP: 78.520-000.

20.3.1.2. Para as despesas do Fundo municipal de Saúde a Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do **Fundo Municipal de Saúde do MUNICÍPIO DE GUARANTA DO NORTE, CNPJ nº 13.817.611/0001-79**, Rua das Amesclas, nº 70, Centro, Guarantã do Norte/MT, CEP: 78.520-000.

20.3.1.3. Para as despesas do Fundo Municipal de Assistência Social a Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do **Fundo Municipal de Assistência Social do MUNICÍPIO DE GUARANTA DO NORTE, CNPJ nº 18.102.275/0001-00**, Rua Paineiras, s/nº, Cidade Nova, Guarantã do Norte/MT, CEP: 78.520-000.

20.3.1.4. Para as despesas do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – CMDCA- a Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do **Fundo Municipal da Criança e do Adolescente do MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE**,



CNPJ nº 19.157.441/0001-20, Rua Cambará, nº 1135, Centro, Guarantã do Norte/MT, CEP: 78.520-000.

20.3.1.5. Caso a contratada **NÃO EMITIR AS NFE NOS TERMOS ESPECIFICADOS NO EDITAL**, o valor referente a NFE não será pago, e a mesma deverá estorná-la, e gerar outra NFE com as informações necessárias, para que o Financeiro e a Secretaria solicitante possam, atesta-la e liquidá-la.

20.3.1.4.1 Sendo que todas as despesas que este erro gerar, é de total responsabilidade da **Contratada**.

20.3.1.4.2. Não podendo a **Contratada** de forma alguma, em virtude do não pagamento da NFE, que não foi emitida conforme a Contratante requisitava, **interromper ou dificultar** a continuidade dos Serviços/Materiais contratados, enquanto a NFE não for paga pelo o Órgão contratante.

20.4. A Fornecedora deverá indicar no corpo da nota fiscal o número e nome do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

20.5. Para os casos de rejeição do **MATERIAL**, será prorrogado automaticamente o atestado de recebimento proporcionalmente ao prazo de reposição, o que, conseqüentemente, provocará a prorrogação do pagamento da respectiva nota fiscal/fatura, sem qualquer ônus adicional para a contratante.

20.6. Para o **MATERIAL** de rejeição será estabelecido prazo contratual para reposição, hipótese em que suspende a contagem de prazo para pagamento.

20.6.1. A devolução do **MATERIAL** rejeitado será sem ônus para a contratante.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste Edital sujeitará a licitante vencedora as multas, consoante o caput e §§ do Art. 86 da Lei no 8.666/93 e alterações posteriores, incidentes sobre o valor total da Proposta Comercial vencedora, na forma seguinte:

21.1.1. Quanto à obrigação da assinatura do Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido:

- a)** Atraso até 05 (cinco) dias, multa de 2% (dois por cento);
- b)** A partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 4% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

21.1.2. Quanto às obrigações de solução de quaisquer problemas com os itens adquiridos:

- a)** Atraso até 02 (dois) dias, multa de 2% (dois por cento);



- b) A partir do 3º (terceiro) até o limite do 5º (quinto) dia, multa de 4% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6º (sexto) dia de atraso.

21.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no Art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto, a Administração poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar à licitante vencedora multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da Proposta vencedora;

21.3. Se a Licitante vencedora se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços injustificadamente, garantida prévia e ampla defesa, além da multa pecuniária, poderá, ainda, sofrer às seguintes penalidades:

21.3.1. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Guarantã do Norte - Prefeitura Municipal, por prazo de até 02 (dois) anos;

21.3.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 05 (cinco) anos.

21.4. A Fornecedora que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar durante o fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará suspensa de licitar com esta Prefeitura pelo prazo de até 02 (dois) anos ou ser declarada inidônea pelo prazo de 05 (cinco) anos, se for o caso, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

21.5. A multa, eventualmente imposta à Fornecedora, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a Fornecedora não tenha nenhum valor a receber deste Município - Prefeitura, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial da multa;

21.6. As multas previstas nesta seção não eximem a Fornecedora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração;

21.7. Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

22. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

22.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto deste Pregão, correrão por conta dos recursos consignados nas dotações orçamentárias:

Reduzido	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Projeto / Atividade	Programa	Elemento
393	06	001	04	122	0031	20080	339030
289	05	001	10	302	0022	20052	339030



239	05	001	10	301	0020	20041	339030
528	09	001	04	122	0038	20124	339030
623	10	001	04	122	0029	20077	339030
613	10	001	04	122	0008	20128	339030
7	02	001	04	122	0002	20003	339030
32	03	001	04	122	0003	20005	339030
459	08	001	08	244	0026	20062	339030
134	04	004	12	306	0014	20023	339030
72	04	001	12	361	0015	20027	339030
103	04	001	12	365	0015	20028	339030
127	04	002	12	361	0018	20119	339030

23. DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Guarantã do Norte representado pela Prefeitura Municipal revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

23.2. A LICITANTE é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do Instrumento Contratual, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.3. É facultado a Pregoeira ou autoridade superior:

A. Proceder, em qualquer fase da licitação, consultas ou promover diligências com vistas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, interpretando as normas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

B. Releva erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de classificação da licitante e habilitação, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da Proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da Licitação;

C. Convocar as licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.

23.4. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.



23.5. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

23.6. As questões formuladas, bem como as respostas de interesse geral, serão divulgadas no site www.guarantadonorte.mt.gov.br para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

23.7. As alterações do Edital que afetarem a formulação da proposta, serão comunicadas na forma do item 03 deste Edital para todos os interessados que retiraram o edital, disponibilizadas no site www.bll.org.br, e/ou no site www.guarantadonorte.mt.gov.br e divulgadas, pela mesma forma que se deu texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

23.7.1. As alterações do Edital que não afetarem a formulação da proposta serão comunicadas aos interessados, conforme disposto no item 03 deste edital, não sendo alterada a data da Sessão do Pregão.

23.8. As situações não-previstas neste Edital, inclusive as decorrentes de caso fortuito ou de força maior, serão resolvidas pela Pregoeira ou pela autoridade competente, desde que pertinentes, com o objeto do Pregão, e observadas a legislação em vigor.

23.9. A participação da LICITANTE nesta licitação implica em aceitação plena de todos os termos deste Edital.

23.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento; só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de GUARANTA DO NORTE/MT promotora do evento.

23.11. Este Edital e seus Anexos, bem como a Proposta vencedora, farão parte integrante do Instrumento Contratual, como se nele estivessem transcritos.

24. FORO

24.1. É competente o Foro da Comarca de Guarantã do Norte/MT, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Pregão.

25. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

25.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

25.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

25.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.



25.4. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

25.5. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1. É facultado ao(a) Pregoeiro(a) ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

26.2. A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado;

26.2.1. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito da Fornecedora, de boa-fé, ser ressarcida pelos encargos que tiver suportado no decorrer do fornecimento;

26.3. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, assumindo ainda, todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, uma vez que a Prefeitura não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

26.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o primeiro dia útil subsequente, ao mesmo horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em outro sentido;

26.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT;

26.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão Eletrônico;

26.7. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do processo;

26.8. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito ao fornecimento;

26.9. Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei nº 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores e do Decreto Municipal 068/2007;



Guarantã do Norte
Mato Grosso

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

26.10. Poderá o(a) Pregoeiro(a) no interesse da administração, relevar omissões puramente formais, desde que:

26.10.1. Não comprometam a lisura e o caráter competitivo da licitação;

26.10.2. Possam ser sanadas, no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a);

26.11. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo(a) Pregoeiro(a) e a equipe de apoio, sendo-lhes facultado esse direito;

26.12. São partes integrantes deste Edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Declaração ME e EPP;

Anexo III – Requisitos de Habilitação;

Anexo IV – Declarações Diversas;

Anexo V – Ata de Registro de Preços;

Guarantã do Norte/MT, 01 de junho de 2023.

Silvana de Lourdes Pereto
Pregoeira



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA E DE HIGIENIZAÇÃO**, para atender as necessidades da Administração Municipal.

1.2. Licitação com itens exclusivos e com reserva de cota de até 25% para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e inclusive Microempreendedor Individual - MEI.

1.3. A planilha abaixo apresenta a divisão de cotas, os itens com suas respectivas descrições, quantidades e valores máximos;

- **COTA EXCLUSIVA ME, EPP E MEI até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais):** Itens 1 a 3, 6 a 8, 11 a 13, 18 a 25, 28 a 45, 48 a 63, 66 a 70, 73 a 131, 134 a 167, 172, 177 a 195, 200 a 202, 207 a 208, 213 a 231.

- **COTA RESERVADA (25%) PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI:** Itens 4, 9, 14, 17, 26, 46, 64, 71, 133, 168, 170, 174, 175, 196, 198, 203, 206, 210, 211

- **COTA PRINCIPAL (75%):** Itens 5, 10, 15, 16, 27, 47, 65, 72, 132, 169, 171, 173, 176, 197, 199, 204, 205, 209, 212.

SEQ UÊN CIA	CÓDIG O GEXT EC	CÓDIG O TCE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MA RC A	QTD	VALOR UNITÁRI O MÁXIMO R\$	VALOR TOTAL MÁXIMO R\$
1	52715	2012	AÇAFRÃO, CÚRCUMA EM PÓ 500 G.	UNIDADE		230	R\$ 9,50	R\$ 2.185,00
2	52714	2012	AÇAFRÃO, CÚRCUMA EM PÓ 80 G.	UNIDADE		230	R\$ 10,04	R\$ 2.309,20
3	48960	348860-8	ACHOCOLATADO EM PÓ, INSTANTÂNEO, CONTENDO AÇÚCAR E CACAU EM PÓ, EM EMBALAGEM DE 500 GR, COM LACRE E VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM COM	UNIDADE		4.105	R\$ 9,95	R\$ 40.844,75



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			REGISTRO NO MINISTÉRIO COMPETENTE.					
4	59733	14564	AÇÚCAR PACOTE DE 2KG - OBTIDO DA CANA DE AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, COM ASPECTO, COR E CHEIRO PROPRIOS, SABOR DOCE, COM TEOR DE SACAROSE MÍNIMO DE 99% P/P E UMIDADE MÁXIMA DE 0,3% P/P, SEM FERMENTAÇÃO. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO. COTA RESERVADA	UNIDADE		3.337	R\$ 8,69	R\$ 28.998,53
5	48961	14564	AÇÚCAR PACOTE DE 2KG - OBTIDO DA CANA DE AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, COM ASPECTO, COR E CHEIRO PROPRIOS, SABOR DOCE, COM TEOR DE SACAROSE MÍNIMO DE 99% P/P E UMIDADE MÁXIMA DE 0,3% P/P, SEM FERMENTAÇÃO. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO. COTA	UNIDADE		10.013	R\$ 8,69	R\$ 87.012,97



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			PRINCIPAL					
6	48962	43114-1	ADOÇANTE DE SACARINA E CICLAMATO DE SÓDIO 100ML, COM LACRE E VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO COMPETENTE.	UNIDADE		373	R\$ 8,89	R\$ 3.315,97
7	56884	256063-1	ADOÇANTE DIETÉTICO - A BASE DE STEVIA PURO, LIQUIDO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO COM BICO DOSADOR. FRASCO DE 200ML.	UNIDADE		22	R\$ 7,55	R\$ 166,10
8	56889	67386	ADOÇANTE DIETÉTICO - TIPO XILITOL, NÃO CONTÉM GLÚTEN, DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE DE 250G.	UNIDADE		22	R\$ 25,21	R\$ 554,62
9	59735	121592-2	ÁGUA MINERAL CAIXA COM 48 COPOS DE 300 ML. COTA RESERVADA	CAIXA		450	R\$ 50,00	R\$ 22.500,00
10	48963	121592-2	ÁGUA MINERAL CAIXA COM 48 COPOS DE 300 ML. COTA PRINCIPAL	CAIXA		1.350	R\$ 50,00	R\$ 67.500,00
11	49294	121605-8	ÁGUA MINERAL EM GARRAFA DE 497 ML, COM GÁS, FARDO DE 12 GARRAFAS. O PRODUTO DEVE CONTER CERTIFICADO DE QUALIDADE MSF.	FARDO		2.110	R\$ 29,64	R\$ 62.540,40



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

12	48964	121594-9	ÁGUA MINERAL EM GARRAFA DE 497 ML, SEM GÁS FARDO COM 12 GARRAFAS.	FARDO		2.480	R\$ 18,00	R\$ 44.640,00
13	52716	124611-9	ÁGUA MINERAL - NATURAL SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAÇÃO POLIPROPILENO, TAMPA DE PRESSÃO E LACRE, CONTENDO 20 LITROS, SEM VASILHAME.	UNIDADE		1.070	R\$ 18,00	R\$ 19.260,00
14	60058	177284-8	ÁGUA SANITÁRIA, 1 LITRO, PARA LIMPEZA GERAL, BACTERICIDA E GERMICIDA, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. COTA RESERVADA	UNIDADE		6.276	R\$ 4,98	R\$ 31.254,48
15	49106	177284-8	ÁGUA SANITÁRIA, 1 LITRO, PARA LIMPEZA GERAL, BACTERICIDA E GERMICIDA, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. COTA PRINCIPAL	UNIDADE		18.829	R\$ 4,98	R\$ 93.768,42
16	49107	154866-2	ÁLCOOL ETÍLICO, 46º INPM, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 (UM) LITRO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ	UNIDADE		7.032	R\$ 9,13	R\$ 64.202,16



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COTA PRINCIPAL					
17	60059	154866-2	ÁLCOOL ETÍLICO, 46° INPM, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 (UM) LITRO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COTA RESERVADA	UNIDADE		2.343	R\$ 9,13	R\$ 21.391,59
18	53005	154866-2	ÁLCOOL ETÍLICO - COM TEOR ALCOÓLICO ENTRE 46° E 65° GRAUS INPM, HIDRATADO DILUÍDO, EMBALADO EM GEL COM 500 G.	UNIDADE		3.910	R\$ 8,75	R\$ 34.212,50
19	48966	3740-0	ALHO - BULBO INTEIRO, NACIONAL, BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS,ACONDICION ADO EM CAIXA	QUILO		645	R\$ 30,65	R\$ 19.769,25
20	56909	751	ALIMENTO PARA DIETA ORAL -	UNIDADE		72	R\$ 33,70	R\$ 2.426,40



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			FÓRMULA INFANTIL APTAMIL PREMIUM, SEGMENTO COM FERRO - PRO 2 - COM DHA E PROBIÓTICOS PARA LACTANTES. LATA DE 400G CADA.					
21	49108	156027-1	AMACIANTE DE ROUPAS, ESSÊNCIAS DIVERSAS. EMBALAGEM CONTENDO 2 LITROS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE		4.400	R\$ 8,99	R\$ 39.556,00
22	48968	29027	AMENDOIM DESCASCADO, PACOTE DE 500GR, COM LACRE E VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E RESISTENTE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM COM REGISTRO NO MINISTÉRIO COMPETENTE.	UNIDADE		400	R\$ 17,78	R\$ 7.112,00
23	48969	275020-1	AMIDO DE MILHO PARA PREPARAR MINGAIS, EMBALAGENS DE 01 KG. NÃO CONTÉM GLÚTEN. VALIDADE DE NO MÍNIMO 18 MESES, EM SACO PLÁSTICO, RESISTENTE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM COM	UNIDADE		625	R\$ 18,00	R\$ 11.250,00



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			REGISTRO NO MINISTÉRIO COMPETENTE.					
24	49105	304666-4	APARELHO DE BARBEAR, DESCARTÁVEL, COM DUAS LÂMINAS EM AÇO INOX, SEM REBARBAS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, CABO ANATÔMICO, RESISTENTE. EMBALAGEM COM, NO MÍNIMO, 2 UNIDADES. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E VALIDADE	EMBALA GEM COM 2 UNIDADE S		1.300	R\$ 6,05	R\$ 7.865,00
25	48970	4997-2	APRESUNTADO EM BARRA, RESFRIADO, A BASE DE CARNE SUÍNA, EMBALADA EM MATERIAL ADEQUADO QUE LHE CONFIRA UMA PROTEÇÃO APROPRIADA (PLÁSTICAS TRANSPARENTES), COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE..	QUILO		585	R\$ 35,00	R\$ 20.475,00
26	59743	151418-0	ARROZ BRANCO POLIDO, FINO TIPO 1 AGULHINHA, CLASSE LONGO FINO, EMBALAGEM DE 05 KG, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA	UNIDADE		2.326	R\$ 24,45	R\$ 56.870,70



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			EMBALAGEM, VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO COMPETENTE. COTA RESERVADA					
27	48972	151418-0	ARROZ BRANCO POLIDO, FINO TIPO 1 AGULHINHA, CLASSE LONGO FINO, EMBALAGEM DE 05 KG, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM, VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO COMPETENTE. COTA PRINCIPAL	UNIDADE		6.981	R\$ 24,45	R\$ 170.685,45
28	48973	5001-6	AVEIA EM FLOCOS, FLOCOS DE CEREAIS DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, LEITE FERMENTADO EM PÓ, AMIDO, SAL, ESTABILIZANTES MONOESTEARATO DE GLICERILA, E LECITINA DE SOJA. CONTEM TRAÇOS DE CASTANHA DE CAJU, AVEIA E AMENDOIM. SABOR AVEIA COM MEL. EMBALAGEM COM 500 GRAMAS, DEVENDO SER CONSIDERADO COMO PESO LIQUIDO O PRODUTO DRENADO. COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS.	UNIDADE		150	R\$ 15,82	R\$ 2.373,00



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

29	48974	63987	BACON EM PEDAÇO, EMBALADO A VÁCUO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO SAÚDE	QUILO		190	R\$ 33,95	R\$ 6.450,50
30	48975	3829	BALA MOLE EMBALAGEM COM 700 GR, SABORES DIVERSOS, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A 01 ANO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO COMPETENTE.	UNIDADE		270	R\$ 13,75	R\$ 3.712,50
31	49110	262641-1	BALDE PLÁSTICO, ALÇA EM AÇO ZINCADO, 20 LITROS, ALTA DENSIDADE (PEAD) E RESISTÊNCIA A IMPACTO, PAREDES, FUNDO E ENCAIXE DA ALÇA REFORÇADOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE		238	R\$ 36,88	R\$ 8.777,44
32	49109	175694-0	BALDE PLÁSTICO DE 12 LITROS EM PLÁSTICO PRETO, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), ALTA	UNIDADE		222	R\$ 19,59	R\$ 4.348,98



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			RESISTÊNCIA A IMPACTO, PAREDES E FUNDO REFORÇADOS, COM SUPORTE PARA AS MÃOS AO FUNDO E COM ALÇA DE METAL, DIMENSÕES: 36CM DE ALTURA X 33CM DE DIÂMETRO					
33	48976	10584	BANANA DA TERRA, INTEIRA, EM MÉDIO GRAU DE AMADURECIMENTO. ACONDICIONADA EM CAIXA OU REDE PLÁSTICA, COM IDENTIFICAÇÃO DE PESO.	QUILO		700	R\$ 9,99	R\$ 6.993,00
34	48977	3697-8	BANANA NANICA INTEIRA, EM MÉDIO GRAU DE AMADURECIMENTO. ACONDICIONADA EM CAIXA OU REDE PLÁSTICA, COM IDENTIFICAÇÃO DE PESO.	QUILO		1.100	R\$ 8,30	R\$ 9.130,00
35	48978	276074-6	BATATA DOCE DE 1ª QUALIDADE, INTEIRA, ACONDICIONADA EM CAIXA OU REDE PLÁSTICA, COM IDENTIFICAÇÃO DE PESO, VALIDADE DE 15 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	QUILO		600	R\$ 5,99	R\$ 3.594,00
36	56902	63892	BEBIDA VEGETAL - LEITE DE COCO PARA BEBER, SABOR ORIGINAL, NÃO CONTÉM GLÚTEN, EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE,	UNIDADE		152	R\$ 17,55	R\$ 2.667,60



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA ENTREGA NO ALMOXARIFADO. EMBALAGEM DE 1L CADA.					
37	48982	131462-9	BISCOITO ÁGUA E SAL 400 GRAMAS, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A 1 ANO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO COMPETENTE	UNIDADE		8.480	R\$ 7,99	R\$ 67.755,20
38	56886	2666	BISCOITO DE ARROZ - INTEGRAL, RICO EM FIBRAS, BAIXO VALOR CALÓRICO, REDUZIDO CONTEÚDO DE SÓDIO. SEM GLÚTEN, SEM CONSERVANTES, SEM AROMATIZANTE, 100% NATURAL. PACOTES COM 150G CADA.	UNIDADE		92	R\$ 12,05	R\$ 1.108,60
39	56890	55945	BISCOITO DE POLVILHO - INTEGRAL, COM LINHAÇA, SEM GLÚTEN, SEM LACTOSE, SEM OVOS, SEM GORDURA TRANS, SEM CONSERVANTES. PACOTE COM 80G CADA.	UNIDADE		92	R\$ 20,98	R\$ 1.930,16
40	56892	64731	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - DE BANANA E COCO SEM AÇÚCAR, SEM	UNIDADE		142	R\$ 5,30	R\$ 752,60



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			GLÚTEN E SEM LACTOSE, INGREDIENTES: BANANA NANICA, COCO SECO RALADO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, UVAS PASSAS PRETAS E SEM SEMENTES, LEITE ZERO LACTOSE. PACOTE DE 400G CADA.					
41	56899	35397	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - DE MAISENA, SEM LACTOSE, ISENTA DE LEITE OU SORO DO LEITE, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL E HIDROGENADA ZERO TRANS, AÇÚCAR INVERTIDO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE SÓDIO, PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO), SAL, METABISSULFITO DE SÓDIO, AROMA ARTIFICIAL DE BAUNILHA, PROTEÍNAS, AROMA ARTIFICIAL DE LIMÃO, VITAMINAS (B1, B2, B6 E PP). SEM COLESTEROL, SEM LACTOSE E SEM PROTÍNA DO LEITE.	UNIDADE	52	R\$ 19,99	R\$ 1.039,48	



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			ISENTO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. CONTEM GLÚTEN. PACOTE DE 400G CADA.					
42	56897	939	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - TIPO BOLACHA, SEM LACTOSE, COMPOSTA DE FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA. PACOTE DE 400G CADA.	UNIDADE		92	R\$ 15,30	R\$ 1.407,60
43	52717	248410-2	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO- TIPO ROSQUINHA DE DIVERSOS SABORES, COMPOSIÇÃO BÁSICA FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, SAL, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FILME BOPP.	UNIDADE		2.940	R\$ 8,16	R\$ 23.990,40
44	48983	190838-3	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA 400 GRAMAS, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A 01 ANO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO COMPETENTE.	UNIDADE		5.710	R\$ 8,31	R\$ 47.450,10
45	56894	56928	BISCOITO SEM SAL- SEM GLÚTEN SE SEM	UNIDADE		142	R\$ 9,54	R\$ 1.354,68



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			LACTOSE, CONTENDO: AMIDO DE MILHO, MARGARINA, AÇÚCAR, FÉCULA DE BATATA, FARINHA DE ARROZ, ESSÊNCIA DE BAUNILHA E FERMENTO EM PÓ. PACOTE COM 400G CADA					
46	60016	201678-8	CAFÉ EM PÓ 500 GRAMAS, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A 01 ANO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO COMPETENTE. COTA RESERVADA	UNIDADE		2.400	R\$ 20,61	R\$ 49.464,00
47	48984	201678-8	CAFÉ EM PÓ 500 GRAMAS, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A 01 ANO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO COMPETENTE. COTA PRINCIPAL	UNIDADE		7.200	R\$ 20,61	R\$ 148.392,00
48	48985	109096-8	CALDO DE CARNE 114 GRAMAS COM 12 CUBOS, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A 01 ANO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO COMPETENTE	CAIXA COM 12 CUBOS		110	R\$ 6,64	R\$ 730,40
49	48986	3560-2	CALDO DE GALINHA 114 GRAMAS COM 12 CUBOS,	CAIXA COM 12 CUBOS		110	R\$ 6,77	R\$ 744,70



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A 01 ANO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO COMPETENTE					
50	48987	164311-8	CANELA EM PEDAÇOS, 10 GRAMAS, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A 01 ANO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO COMPETENTE.	UNIDADE		430	R\$ 3,25	R\$ 1.397,50
51	48988	151419-9	CANELA EM PÓ, 10 GRAMAS, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A 01 ANO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO COMPETENTE.	UNIDADE		260	R\$ 3,79	R\$ 985,40
52	52718	32857	CANJQUINHA DE MILHO, AMARELA, TIPO 1 EMBALADA EM PACOTE PLÁSTICO TRANSPARENTE RESISTENTE, 500 G. RÓTULO COM PRAZO DE VALIDADE/LOTE BEM VISÍVEL E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.	UNIDADE		810	R\$ 5,40	R\$ 4.374,00



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

53	58854	3826-1	CARNE BOVINA TIPO DE 1º, ALCATRA, ISENTA DE GORDURA, PRAZO DE VALIDADE, DATA DE EMBALAGEM.	QUILO		230	R\$ 46,00	R\$ 10.580,00
54	58851	571	CARNE BOVINA TIPO FRAUDINHA, POUCA GORDURA, PRAZO DE VALIDADE, DATA DE EMBALAGEM	QUILO		170	R\$ 40,00	R\$ 6.800,00
55	58848	13907-6	CARNE SUÍNA, COM OSSO, POUCA GORDURA, TIPO BISTECA OU PERNIL	QUILO		50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
56	48994	94553-6	CARNE SUÍNA, SEM OSSO, ISENTA DE GORDURA, PRAZO DE VALIDADE, DATA DE EMBALAGEM.	QUILO		3.020	R\$ 26,40	R\$ 79.728,00
57	49112	131937-0	CERA LÍQUIDA 750 ML, COM EFEITO ANTIDERRAPANTE, INCOLOR E PERFUMES SUAVES	UNIDADE		5.200	R\$ 9,33	R\$ 48.516,00
58	48997	363064-1	CHÁ DE ALECRIM, 10 GRAMAS, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A 1 ANO, COM REGISTRO NO ORGÃO COMPETENTE.	UNIDADE		250	R\$ 5,74	R\$ 1.435,00
59	58863	31002	CHIMICHURRI, CÚRCUMA 80 G.	UNIDADE		840	R\$ 14,90	R\$ 12.516,00
60	49000	68115	COCO RALADO, 100 GRAMAS, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A 1 ANO, COM	UNIDADE		590	R\$ 5,95	R\$ 3.510,50



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			REGISTRO NO MINISTÉRIO COMPETENTE					
61	49001	514	COLORAU, 500 GRAMAS, EM SACO PLÁSTICO, RESISTENTE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A 01 ANO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO COMPETENTE.	UNIDADE		910	R\$ 8,49	R\$ 7.725,90
62	58862	157963-0	COMINHO, CÚRCUMA EM PÓ 80 G.	UNIDADE		830	R\$ 7,49	R\$ 6.216,70
63	58865	3574-2	COMPLEMENTO ALIMENTAR, VITAMINA EM FLOCOS, COM TRÊS CEREAIS, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400 GRAMAS, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A 01 ANO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO COMPETENTE	UNIDADE		120	R\$ 13,88	R\$ 1.665,60
64	60039	10862	CORTES DE FRANGO (COXA E SOBRECOXA) DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADO EMBALAGEM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS	QUILO		1.225	R\$ 16,99	R\$ 20.812,75



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			OFICIAIS DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. COTA RESERVADA					
65	49005	10862	CORTES DE FRANGO (COXA E SOBRECOXA) DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADO EMBALAGEM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. COTA PRINCIPAL	QUILO		3.675	R\$ 16,99	R\$ 62.438,25
66	58853	90929-7	COSTELA BOVINA TIPO MINGA	QUILO		370	R\$ 25,78	R\$ 9.538,60
67	49007	4225-0	CRAVO DA ÍNDIA - 50 GR, OBTIDO DO BOTÃO FLORAL DE ESPÉCIME GENUINA, DE COLORAÇÃO PARDO ESCURA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 16%, ISENTO DE DETRITOS DO PRÓPRIO PRODUTO, E IMPUREZAS DOS GRÃOS OU SEMENTE, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO.	UNIDADE		120	R\$ 12,90	R\$ 1.548,00
68	49008	35404	CREME DE LEITE, EMBALAGEM UHT DE 200 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO	UNIDADE		425	R\$ 5,07	R\$ 2.154,75



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS APÓS A DATA DA ENTREGA					
69	49113	130895-5	CREME DENTAL, COM FLÚOR, AÇÃO BACTERIANA, TUBO PLÁSTICO COM TAMPA ROSQUEÁVEL, PESO LÍQUIDO DE 90 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNIDADE		400	R\$ 6,93	R\$ 2.772,00
70	49111	272906-7	CREME PARA CABELO - CABELOS NORMAIS, TIPO CONDICIONADOR, PARA HIDRATAR OS CABELOS, EM EMBALAGEM DE 500 ML.	UNIDADE		200	R\$ 14,10	R\$ 2.820,00
71	60060	132106-4	DESINFETANTE LÍQUIDO PARA USO GERAL, ESSÊNCIAS DIVERSAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 2 LITROS. COTA RESERVADA	UNIDADE		2.887	R\$ 7,14	R\$ 20.613,18



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

72	49114	132106-4	DESINFETANTE LÍQUIDO PARA USO GERAL, ESSÊNCIAS DIVERSAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 2 LITROS. COTA PRINCIPAL	UNIDADE		8.663	R\$ 7,14	R\$ 61.853,82
73	49115	409609-6	DESODORANTE AEROSOL COM NO MÍNIMO 120ML, PERFUMADO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE		115	R\$ 13,57	R\$ 1.560,55
74	49116	52281	DESODORIZADOR DE AMBIENTE EM SPRAY, ESSÊNCIAS DIVERSAS, FORMATO CILÍNDRICO, EMBALAGEM COM, NO MÍNIMO, 400ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE		925	R\$ 13,74	R\$ 12.709,50
75	49117	160992-0	DESODORIZADOR SANITÁRIO, COM 35G, PARADICLORO DE BENZENO, ESSÊNCIA E CORANTE, EM TABLETE SÓLIDO, COM SUPORTE PLÁSTICO PARA VASO	UNIDADE		1.490	R\$ 2,70	R\$ 4.023,00



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			SANITÁRIO					
76	49118	425536-4	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO(COMUM) FRASCO COM 500ML	UNIDADE		15.410	R\$ 2,95	R\$ 45.459,50
77	49009	131271-5	DOCE PARA PÃO, TIPO SHIMIER, 400 GRAMAS, DIVERSOS SABORES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A 1 ANO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO COMPETENTE	UNIDADE		672	R\$ 9,90	R\$ 6.652,80
78	49011	151737-6	ERVA DOCE, 10 GRAMAS, EM SACO PLÁSTICO TRNSPARENTE, RESISTENTE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A 1 ANO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO COMPETENTE.	UNIDADE		460	R\$ 2,91	R\$ 1.338,60
79	49012	3999-3	ERVA MATE TOSTADO PARA CHÁ, EMBALAGEM DE 250 GRAMAS, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A 01 ANO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO COMPETENTE.	UNIDADE		5.270	R\$ 10,29	R\$ 54.228,30
80	58864	2539	ERVAS FINAS, CURCUMA 80 G.	UNIDADE		810	R\$ 6,65	R\$ 5.386,50
81	49014	62381	ERVILHA EM CONSERVA EMBALAGENS DE	UNIDADE		710	R\$ 4,31	R\$ 3.060,10



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			280GR, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM, VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO COMPETENTE.					
82	49013	62381	ERVILHA EM CONSERVA EMBALAGENS DE 2 KG, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM, VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO COMPETENTE.	UNIDADE		160	R\$ 24,64	R\$ 3.942,40
83	49121	35138-5	ESCOVA DENTAL ADULTO, TAMANHO MÉDIO, CERDAS MACIAS, COM REGISTRO NO IMETRO	UNIDADE		300	R\$ 4,28	R\$ 1.284,00
84	49120	234094-1	ESCOVA DE PLÁSTICO PARA LAVAR ROUPAS COM TAMANHO MÍNIMO 12 CM DE COMPRIMENTO	UNIDADE		375	R\$ 5,23	R\$ 1.961,25
85	49119	153624-9	ESCOVA DE PLÁSTICO – PEQUENA PARA LAVAR, CERCA DE 8 CM DE COMPRIMENTO	UNIDADE		22	R\$ 5,90	R\$ 129,80
86	49124	168991-6	ESCOVA PARA LAVAR MAMADEIRA EM NYLON, COM SUPORTE PLÁSTICO, ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE		72	R\$ 23,45	R\$ 1.688,40
87	49122	193159-8	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO EM NYLON, COM SUPORTE PLÁSTICO,	UNIDADE		316	R\$ 13,60	R\$ 4.297,60



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.					
88	49123	181181-9	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, EM AÇO CARBONO, ABRASIVIDADE FINA, PARA LIMPEZA E BRILHO, PESO LÍQUIDO NÃO INFERIOR A 50G, ACONDICIONADO EM PACOTE CONTENDO 8 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	PACOTE COM 8 UNIDADE S		3.930	R\$ 3,00	R\$ 11.790,00
89	49125	324467-9	ESPONJA MULTI-USO, DUPLA FACE, SINTÉTICA A BASE DE ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA E FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 110X75X20CM. EMBALAGEM PLÁSTICA COM 4 UNIDADES, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	PACOTE COM 4 UNIDADE S		10.320	R\$ 5,38	R\$ 55.521,60
90	52010	3562-9	EXTRATO DE TOMATE 340 GR - SIMPLES, CONCENTRADO, PRODUTO RESULTANTE DA	UNIDADE		1.860	R\$ 4,69	R\$ 8.723,40



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO, PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS, SEM PELE, SEM SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS. ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO, ACONDICIONADO EM LATA FECHADA					
91	49015	3562-9	EXTRATO DE TOMATE 4 KG - SIMPLES, CONCENTRADO, PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO, PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS, SEM PELE, SEM SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS. ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO, ACONDICIONADO EM LATA FECHADA	UNIDADE		30	R\$ 25,80	R\$ 774,00
92	49016	3562-9	EXTRATO DE TOMATE 850 GR - SIMPLES, CONCENTRADO, PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO, PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS, SEM PELE, SEM SEMENTES	UNIDADE		1.210	R\$ 12,00	R\$ 14.520,00



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			E CORANTES ARTIFICIAIS. ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO, ACONDICIONADO EM LATA FECHADA					
93	56882	2665	FARELO DE AVEIA - CAMADA EXTERNA DO GRÃO DE AVEIA RETIRADO ATRAVÉS DE PROCESSO DE REFINO, RICO EM FIBRAS SOLÚVEIS, 100% INTEGRAL E NATURAL DE 200G.	UNIDADE		32	R\$ 9,35	R\$ 299,20
94	56877	35080	FARINHA DE AVEIA SEM GLÚTEN - FARINHA DE AVEIA INTEGRAL 100% NATURAL, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 15% POR PESO. CAIXA DE 250G.	UNIDADE		92	R\$ 21,33	R\$ 1.962,36
95	49018	146173-7	FARINHA DE BIJU, TIPO 1, EM PACOTES DE 1KG, VÁLIDA POR 1 ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO COMPETENTE.	UNIDADE		110	R\$ 10,15	R\$ 1.116,50
96	49019	3983-7	FARINHA DE MANDIOCA, BRANCA E FINA, GRUPO SECA, SUB-GRUPO FINA, TIPO 1, EM PACOTES DE 1KG, ISENTA DE SUJIDADES, VÁLIDA	UNIDADE		2.720	R\$ 10,13	R\$ 27.553,60



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			POR 1 ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO COMPETENTE					
97	49020	3993-4	FARINHA DE MILHO, COMPOSTO DE CEREALIS, AÇUCARES E VITAMINAS, EMBALAGEM COM 400G, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A 01 ANO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO COMPETENTE.	UNIDADE		300	R\$ 11,40	R\$ 3.420,00
98	49021	10294	FARINHA DE TRIGO - ESPECIAL, 1 KG, OBTIDA DO TRIGO MOÍDO, LIMPO, DESGERMINADO, DE COR BRANCA, ISENTA DE ISENTA DE SUJIDADE, PARASITOS E LARVAS, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, MOFO E MATERIAIS TERROSOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 1 KG.	UNIDADE		6.717	R\$ 6,58	R\$ 44.197,86
99	49022	148239-4	FARINHA LACTEA 400 G, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A 01 ANO,	UNIDADE		200	R\$ 16,75	R\$ 3.350,00



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			COM REGISTRO NO MINISTÉRIO COMPETENTE					
100	49023	159707-8	FEIJÃO - CARIOCA, TIPO 1, NOVO, CONSTITUÍDO DE CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS, COM A UMIDADE PERMITIDA EM LEI, ISENTO DE MATERIAL TERROSO,SUJIDADES ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURAS D E OUTRAS ESPÉCIE,COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, EMBALAGEM DE 1KG	UNIDADE		7.574	R\$ 9,88	R\$ 74.831,12
101	49024	12035-9	FEIJÃO PRETO, TIPO 1, NOVO, CONSTITUIDO DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE E TRANSPARENTE, EM PACOTES DE 1KG, COM 8 MESES DE VALIDADE.	UNIDADE		2.322	R\$ 9,24	R\$ 21.455,28
102	49025	132404-7	FERMENTO BIOLÓGICO 125 GR, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A 01 ANO,	UNIDADE		510	R\$ 20,50	R\$ 10.455,00



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			COM REGISTRO NO MINISTÉRIO COMPETENTE.					
103	49026	264882-2	FERMENTO EM PÓ PARA BOLO 100GR, INFORMAÇÕES NUTRIIONAIS NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A 1 ANO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO COMPETENTE.	UNIDADE		572	R\$ 5,64	R\$ 3.226,08
104	58866	159672-1	FILE DE PEIXE TILÁPIA	QUILO		30	R\$ 49,00	R\$ 1.470,00
105	37310	125600-9	FLANELA PARA LIMPEZA EM 100% ALGODÃO, BORDAS OVERLOCADAS, NAS DIMENSÕES 40X60CM, NA COR AMARELA.	UNIDADE		4.620	R\$ 5,45	R\$ 25.179,00
106	49126	167601-6	FLANELA PARA LIMPEZA EM 100% ALGODÃO, BORDAS OVERLOCADAS, NAS DIMENSÕES 40X60CM, NA COR BRANCA,	UNIDADE		2.145	R\$ 4,95	R\$ 10.617,75
107	49029	3997-7	FLOR DE CAMOMILA 10 G, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A 01 ANO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO COMPETENTE	UNIDADE		430	R\$ 4,60	R\$ 1.978,00
108	49030	341938-0	FRANGO INTEIRO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADO EMBALAGEM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO	QUILO		1.670	R\$ 13,84	R\$ 23.112,80



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.					
109	49031	3992-6	FUBÁ DE MILHO FINO DE 1KG, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A 1 ANO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO COMPETENTE.	UNIDADE		3.185	R\$ 9,05	R\$ 28.824,25
110	49032	148265-3	FUBÁ DE MILHO GROSSO DE 500 GRAMAS, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A 1 ANO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO COMPETENTE	UNIDADE		55	R\$ 7,08	R\$ 389,40
111	49033	936	GELATINA EM PÓ EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 30 G, SABORES DIVERSOS, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A 1 ANO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO COMPETENTE	UNIDADE		370	R\$ 2,34	R\$ 865,80



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

112	49034	149743-0	GENGIBRE, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS	QUILO		15	R\$ 11,64	R\$ 174,60
113	58861	132648-1	HORTELÃ, PACOTE 80 G	UNIDADE		800	R\$ 7,81	R\$ 6.248,00
114	49127	33290-9	INSETICIDA, EM AEROSOL, NÃO CONTENDO CFC-CLOROFLUORCARBON O, BASE DE ÁGUA COMO SOLVENTE, FRASCO COM NO MÍNIMO 300 ML, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	UNIDADE		536	R\$ 17,05	R\$ 9.138,80
115	49036	43838-3	IOGURTE, DO TIPO BEBIDA LÁCTEA, COM POLPA DE FRUTAS VARIADAS, RICO EM NUTRIENTES, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 1000 ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE		4.500	R\$ 15,85	R\$ 71.325,00



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
116	49040	143936-7	LEITE CONDENSADO, TRADICIONAL, EMBALAGEM COM 395G. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNIDADE		740	R\$ 8,78	R\$ 6.497,20
117	56904	36518	LEITE DE AMÊNDOAS - COMPOSTO POR PROTEÍNAS, LIPÍDIOS E FIBRAS. EMBALAGEM DE 1L CADA.	UNIDADE		32	R\$ 19,67	R\$ 629,44
118	49041	357700-7	LEITE DE COCO, 200ML, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A 1 ANO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO COMPETENTE.	UNIDADE		140	R\$ 7,12	R\$ 996,80
119	49042	252151-2	LEITE DE SOJA EM PÓ 400 G, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A 01 ANO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO COMPETENTE.	UNIDADE		100	R\$ 47,65	R\$ 4.765,00



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

120	56900	2556	LEITE DE SOJA - LIQUIDO, PREPARADO A BASE DE SOJA, SEM LACTOSE, SEM COLESTEROL. CAIXA DE 1L CADA.	UNIDADE		32	R\$ 22,93	R\$ 733,76
121	49044	148274-2	LEITE EM PÓ EMBALAGEM DE 400 GRAMAS - COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO COMPETENTE.	UNIDADE		550	R\$ 20,26	R\$ 11.143,00
122	49043	572	LEITE EM PO INSTANTANEO - EM PO SEM LACTOSE E INSTANTANEO, EMBALAGEM COM 400 GRAMAS, VALIDADE ACIMA DE 120 DIAS NA DATA DA ENTREGA. NAO SERA ACEITO PRODUTO COM CARACTERISTICAS ORGANOLEPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERA ATENDER AS LEGISLACOES APLICAVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERA TER IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR	UNIDADE		100	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00
123	49046	122516-2	LEITE INTEGRAL CAIXINHA UHT, TIPO A, EM EMBALAGEM DE CAIXINHA DE 1 LITRO, ESPECIFICADO	UNIDADE		7.430	R\$ 7,57	R\$ 56.245,10



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			O PESO E A DATA NA EMBALAGEM, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO COMPETENTE.					
124	49045	573	LEITE LONGA VIDA - PROCESSADO POR UHT (ULTRA HIGHT TEMPERATURE), ZERO LACTOSE, SEMIDESNATADO, APRESENTAÇÃO NA FORMA LÍQUIDA EMBALAGEM CONTENDO 1.000 ML. COM VALIDADE ACIMA DE 90 (NOVENTA) DIAS NA DATA DE ENTREGA. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLEPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR	UNIDADE		20	R\$ 9,25	R\$ 185,00
125	49047	195966-2	LEITE PASTEURIZADO, TIPO C. EM EMBALAGENS DE SAQUINHO PLÁSTICO, DE 1 LITRO, ESPECIFICADO O PESO E A DATA NA EMBALAGEM, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO COMPETENTE.	UNIDADE		15.020	R\$ 5,00	R\$ 75.100,00



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

126	49048	3716-8	LIMÃO TAHITI, DE BOA QUALIDADE, ACONDICIONADA EM CAIXA DE MADEIRA OU REDE, COM ESPECIFICAÇÕES DE PESO NA EMBALAGEM.	QUILO		460	R\$ 5,98	R\$ 2.750,80
127	49129	1723	LIMPA ALUMÍNIO, A BASE DE ÁCIDO SULFÔNICO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO CONTENDO 500ML, EMBALAGEM EM CAIXA COM 12 (DOZE) UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	UNIDADE		2.020	R\$ 4,53	R\$ 9.150,60
128	49130	234829-2	LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO, COMPOSTO DE TENSOATIVO NÃO IÔNICO, COADJUVANTES. EMBALAGEM FRASCO COM NO MÍNIMO 500 ML, CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE		3.115	R\$ 4,99	R\$ 15.543,85
129	49128	150537-8	LIMPA VIDRO REFIL, PRINCÍPIO ATIVO LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: NONIL FENOL ETOXILADO, ÁLCOOL,	UNIDADE		2.230	R\$ 7,90	R\$ 17.617,00



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			ÉTER GLICOLICO, HIDROXIDO DE AMÔNIO, CORANTE, PERFUME E ÁGUA, EMBALAGEM CONTENDO 500ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE					
130	49049	15250-1	LINGÜIÇA CALABRESA, DEFUMADA , PREPARADA COM CARNE NÃO MISTA, TOUCIHO E CONDIMENTOS COM ASPECTO NORMAL, FIRME SEM UMIDADE NAO PEGAJOSA ISENTADE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS, MANTIDA EM TEMPERATURA E REFRIGERAÇÃO ADEQUADA ACONDICIONADA EM SACO E REFRIGERAÇÃO ADEQUADA.	QUILO		465	R\$ 29,99	R\$ 13.945,35
131	58867	109504-8	LINGÜIÇA - FRESCAL DE FRANGO, PREPARADA COM CARNE NÃO MISTA, COM ASPECTO NORMAL, FIRME, SEM UMIDADE, NÃO PEGAJOSA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, MANTIDA EM TEMPERATURA E REFRIGERAÇÃO ADEQUADA,	QUILO		3.104	R\$ 25,00	R\$ 77.600,00



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			ACONDICIONADA EM SACO POLIETILENO.					
132	49050	1705	LINGUIÇA MISTA CASEIRA, SEM PIMENTA, EM GOMOS, PRAZO DE VALIDADE NA EMBALAGEM, 1ª QUALIDADE. COTA PRINCIPAL	QUILO		3.138	R\$ 23,00	R\$ 72.174,00
133	60046	1705	LINGUIÇA MISTA CASEIRA, SEM PIMENTA, EM GOMOS, PRAZO DE VALIDADE NA EMBALAGEM, 1ª QUALIDADE. COTA RESERVADA	QUILO		1.046	R\$ 23,00	R\$ 24.058,00
134	49131	261378-6	LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL, PLÁSTICO (POLIETILENO) DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE A IMPACTO, COM CAPACIDADE PARA 100 (CEM) LITROS, O PRODUTO DEVERA TER ETIQUETA COM A IDENTIFICACAO, MARCA DO FABRICANTE E CAPACIDADE	UNIDADE		210	R\$ 315,27	R\$ 66.206,70
135	49132	195441-5	LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL, PLÁSTICO (POLIETILENO) DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE A IMPACTO, COM CAPACIDADE PARA 20 (VINTE) LITROS, O PRODUTO DEVERA TER ETIQUETA COM A IDENTIFICACAO, MARCA DO FABRICANTE E CAPACIDADE	UNIDADE		254	R\$ 64,28	R\$ 16.327,12
136	49133	171218-7	LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL, PLÁSTICO	UNIDADE		270	R\$ 144,50	R\$ 39.015,00



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			(POLIETILENO) DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE A IMPACTO, COM CAPACIDADE PARA 50 (CINQUENTA) LITROS, O PRODUTO DEVERA TER ETIQUETA COM A IDENTIFICACAO, MARCA DO FABRICANTE E CAPACIDADE					
137	53006	157716-6	LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL, PLÁSTICO (POLIETILENO) DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE A IMPACTO, COM CAPACIDADE PARA 60 (SESSENTA) LITROS, O PRODUTO DEVERA TER ETIQUETA COM A IDENTIFICACAO, MARCA DO FABRICANTE E CAPACIDADE	UNIDADE		174	R\$ 110,54	R\$ 19.233,96
138	49134	198867-0	LIXEIRA DE PLÁSTICO, SIMPLES, TELADO, SEM TAMPA, 10 LITROS	UNIDADE		510	R\$ 36,13	R\$ 18.426,30
139	49135	349440-3	LIXEIRA EM AÇO INOX COM PEDAL, CORPO E TAMPA TOTALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL; PEDAL E TARUGO EM AÇO RESISTENTE; CESTO INTERNO DE PLÁSTICO, CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 15 LITROS	UNIDADE		33	R\$ 317,69	R\$ 10.483,77
140	49136	261058-2	LIXEIRA EM AÇO INOX COM PEDAL, CORPO E TAMPA TOTALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL; PEDAL E TARUGO EM	UNIDADE		127	R\$ 304,73	R\$ 38.700,71



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			AÇO RESISTENTE; CESTO INTERNO DE PLÁSTICO, CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 30 LITROS					
141	49051	6446-7	LOURO EM FOLHAS PACOTE DE 5 GRAMAS	UNIDADE		370	R\$ 3,19	R\$ 1.180,30
142	49137	234836-5	LUSTRA-MÓVEIS À BASE DE CERAS NATURAIS, SECAGEM RÁPIDA, ESSÊNCIAS VARIADAS, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 500ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	UNIDADE		2.373	R\$ 15,49	R\$ 36.757,77
143	49138	56477-0	LUVA DE BORRACHA, DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO, PARA LIMPEZA, EM LÁTEX NATURAL, REVESTIMENTO INTERNO AVELUDADO, PALMA ANTIDERRAPANTE E REFORÇADA, TAMANHO GRANDE, EMBALAGEM INTEGRA CONFORME PRAXES DO FABRICANTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E CERTIFICAÇÃO DE ÓRGÃO COMPETENTE. UNIDADE DE FORNECIMENTO	PAR		199	R\$ 9,70	R\$ 1.930,30



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

144	49139	55903-2	LUVA DE BORRACHA, DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO, PARA LIMPEZA, EM LÁTEX NATURAL, REVESTIMENTO INTERNO AVELUDADO, PALMA ANTIDERRAPANTE E REFORÇADA, TAMANHO MÉDIO, EMBALAGEM INTEGRA CONFORME PRAXES DO FABRICANTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E CERTIFICAÇÃO DE ÓRGÃO COMPETENTE. UNIDADE DE FORNECIMENTO	PAR		690	R\$ 9,00	R\$ 6.210,00
145	49140	57537-2	LUVA DE BORRACHA, DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO, PARA LIMPEZA, EM LÁTEX NATURAL, REVESTIMENTO INTERNO AVELUDADO, PALMA ANTIDERRAPANTE E REFORÇADA, TAMANHO PEQUENO, EMBALAGEM INTEGRA CONFORME PRAXES DO FABRICANTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E CERTIFICAÇÃO DE ÓRGÃO COMPETENTE.	PAR		674	R\$ 3,79	R\$ 2.554,46



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			UNIDADE DE FORNECIMENTO					
146	49053	26237	MACARRÃO PARAFUSO 500 GRAMAS, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A 01 ANO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO COMPETENTE.	UNIDADE		2.780	R\$ 5,77	R\$ 16.040,60
147	49054	26237	MACARRÃO PARAFUSO COLORIDO 500 GRAMAS, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A 01 ANO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO COMPETENTE.	UNIDADE		250	R\$ 6,71	R\$ 1.677,50
148	49055	58703	MACARRÃO PICADO 500 GRAMAS, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A 01 ANO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO COMPETENTE.	UNIDADE		2.800	R\$ 6,25	R\$ 17.500,00
149	49056	3974-8	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, DE 500 GRAMAS, TIPO MÉDIA, COM OVOS. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A 1 ANO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO COMPETENTE.	UNIDADE		5.630	R\$ 6,50	R\$ 36.595,00



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

150	49058	54186	MAIONESE, TRADICIONAL. EMBALAGEM DO TIPO SACHÊ COM BICO ROSQUEÁVEL, CONTENDO 550 GRAMAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE	UNIDADE		267	R\$ 15,30	R\$ 4.085,10
151	49060	121188- 9	MANDIOCA BRANCA DESCASCADA, NOVA DE BOA QUALIDADE, ACONDICIONADA EM SACOS PLÁSTICOS COM ESPECIFICAÇÕES DE PESO NA EMBALAGEM	QUILO		4.524	R\$ 10,75	R\$ 48.633,00
152	49061	132632- 5	MARGARINA VEGETAL - COM SAL- COMPOSTO DE 82% DE GORDURA E LEITE, PODENDO CONTER VITAMINA E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ACONDICIONDO EM POTE PLÁSTICO DE 1KG, ATÓXICO, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM VALIDADE MÍMA DE 6 MESES A 1 ANO. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO COMPETENTE.	UNIDADE		880	R\$ 21,26	R\$ 18.708,80
153	49062	4750	MARGARINA VEGETAL - COM SAL- COMPOSTO DE 82% DE GORDURA E LEITE, PODENDO CONTER	UNIDADE		225	R\$ 11,19	R\$ 2.517,75



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			VITAMINA E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ACONDICIONDO EM POTE PLÁSTICO DE 500 GRAMAS, ATÓXICO, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM VALIDADE MÍMA DE 6 MESES A 1 ANO. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO COMPETENTE.					
154	49064	TCEMT 0000111	MILHO DE CANJICA AMARELA - 500 GR, DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 14% POR PESO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE, ATÓXICO COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM.	UNIDADE		1.530	R\$ 5,39	R\$ 8.246,70
155	49065	3980-2	MILHO PARA PIPOCA, 500 GRAMAS, LIMPO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 14% POR PESO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE,	UNIDADE		340	R\$ 7,70	R\$ 2.618,00



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			RESISTENTE, ATOXICO COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A 1 ANO					
156	49066	127748-0	MILHO VERDE EM CONSERVA - SIMPLES, CONTENDO GRÃOS INTEIROS, REIDRATADOS AO NATURAL, CONTENDO ÁGUA, AÇÚCAR E SAL. EM LATAS DE 02 KG EMBALADO EM RECIPIENTE METÁLICO HERMETICAMENTE FECHADO E ESTERILIZADO ATRAVÉS DE UM PROCESSO TÉRMICO, COM VALIDADE DE 3 ANOS DA DATA DE FABRICAÇÃO INDICADA NA TAMPA DA LATA	UNIDADE		190	R\$ 35,00	R\$ 6.650,00
157	49067	127748-0	MILHO VERDE EM CONSERVA - SIMPLES, CONTENDO GRÃOS INTEIROS, REIDRATADOS AO NATURAL, CONTENDO ÁGUA, AÇÚCAR E SAL. EM LATAS DE 280 GRAMAS, EMBALADO EM PROCESSO TERMICO, COM VALIDADE DE 3 ANOS DA DATA DE FABRICAÇÃO INDICADA NA TAMPA DA LATA.	UNIDADE		1.010	R\$ 5,15	R\$ 5.201,50
158	49068	413272-6	NÓZ-MOSCADA MOÍDA 10 GRAMAS	UNIDADE		50	R\$ 5,00	R\$ 250,00



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

159	56911	201682-6	ÓLEO COMESTÍVEL ? AZEITE DE OLIVA, EXTRA VIRGEM, OBTIDO DE AZEITONAS, COM SABOR E CHEIRO DE AZEITONA, ISENTO DE RANÇO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, ACIDEZ IGUAL OU INFERIOR A 1% APTO PARA CONSUMO NA MESA. EMBALAGEM DE 500 ML CADA.	UNIDADE		52	R\$ 31,29	R\$ 1.627,08
160	49069	182099-0	ÓLEO DE SOJA COMESTÍVEL, REFINADO, OBTIDO DE ESPÉCIE VEGETAL, ISENTO DE RANÇO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, EM EMBALAGENS DE 900ML, VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A 01 ANO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO COMPETENTE.	UNIDADE		6.184	R\$ 10,05	R\$ 62.149,20
161	49141	73769-0	ÓLEO PARA LUSTRAR MÓVEIS DE MADEIRA, EMBALAGEM DE 200 ML	UNIDADE		270	R\$ 15,25	R\$ 4.117,50
162	49070	6444-0	ORÉGANO, 100 GRAMAS, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A 01 ANO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO COMPETENTE	UNIDADE		225	R\$ 8,57	R\$ 1.928,25



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

163	49072	331318-2	OVOS VERMELHOS TIPO GRANDE, EMBALADOS EM BANDEJAS, CONDICIONADO EM CAIXAS DE PAPELÃO. VALIDADE DE 60 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	DÚZIA		3.734	R\$ 11,80	R\$ 44.061,20
164	49143	18649-0	PALHA DE AÇO DO TIPO AÇO CARBONO, NÚMERO 01, PARA LIMPEZA E BRILHO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. PACOTE COM 20 UNIDADES.	UNIDADE		665	R\$ 14,24	R\$ 9.469,60
165	49145	1568	PANO DE CHÃO, EM 100% ALGODÃO CRU, NÃO ALVEJADO TIPO SACO, PARA LIMPEZA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 60X80CM. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE		2.885	R\$ 15,00	R\$ 43.275,00
166	55754	1566	PANO DE CHÃO ESFREGÃO, ANTIBACTERICIDA E ATOXICO FELPUDO E PRE AMACIADO TIPO FLANELADO E ALVEJADO MB NATURAL MEDINDO APROXIMADAMENTE 100X80CM CORES VARIADAS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA, INDICADO PRA	UNIDADE		620	R\$ 11,70	R\$ 7.254,00



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			LIMPEZA PROFISSIONAL DE DOMESTICA DE SUPERFICIES LAVAVEIS DE COZINHAS, BANHEIROS, PISOS E AZULEJOS ASSIM COMO AREAS INDUSTRIAIS					
167	49144	1566	PANO DE CHÃO ESFREGÃO, ANTIBACTERICIDA E ATOXICO FELPUDO E PRE AMACIADO TIPO FLANELADO E ALVEJADO MB NATURAL MEDINDO APROXIMADAMENTE 100X80CM NAS CORES CINZA OU AZUL, INDICADO PRA LIMPEZA PROFISSIONAL DE DOMESTICA DE SUPERFICIES LAVAVEIS DE COZINHAS, BANHEIROS, PISOS E AZULEJOS ASSIM COMO AREAS INDUSTRIAIS	UNIDADE		2.975	R\$ 9,68	R\$ 28.798,00
168	60055	168348-9	PÃO FRANCÊS DE 50 G, CONTENDO FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA, SAL, FERMENTO BIOLÓGICO E MELHORADOR DE FARINHA. CONTÉM GLÚTEN. FABRICADO NO DIA DA ENTREGA. COTA RESERVADA	QUILO		1.465	R\$ 16,47	R\$ 24.128,55



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

169	49073	168348-9	PÃO FRANCÊS DE 50 G, CONTENDO FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA, SAL, FERMENTO BIOLÓGICO E MELHORADOR DE FARINHA. CONTÉM GLÚTEN. FABRICADO NO DIA DA ENTREGA. COTA PRINCIPAL	QUILO		4.395	R\$ 16,47	R\$ 72.385,65
170	60056	695	PÃO PARA CACHORRO QUENTE, CONTENDO FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA, SAL, FERMENTO BIOLÓGICO E MELHORADOR DE FARINHA. CONTÉM GLÚTEN. FABRICADO NO DIA DA ENTREGA. COTA RESERVADA	QUILO		965	R\$ 26,40	R\$ 25.476,00
171	49074	695	PÃO PARA CACHORRO QUENTE, CONTENDO FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA, SAL, FERMENTO BIOLÓGICO E MELHORADOR DE FARINHA. CONTÉM GLÚTEN. FABRICADO NO DIA DA ENTREGA. COTA PRINCIPAL	QUILO		2.895	R\$ 26,40	R\$ 76.428,00
172	49142	148399-4	PÁ PARA LIXO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, COM CABO DE NO MÍNIMO 60 CM	UNIDADE		440	R\$ 21,38	R\$ 9.407,20
173	49147	223522-6	PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA DUPLA, PICOTADA, EM ROLO,	PACOTE COM 8 UNIDADE		10.913	R\$ 18,00	R\$ 196.434,00



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			NÃO RECICLADO, ALTA ABSORÇÃO, EMBALAGEM COM 8 UNIDADES DE 30 METROS. COTA PRINCIPAL	S				
174	60067	223522-6	PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA DUPLA, PICOTADA, EM ROLO, NÃO RECICLADO, ALTA ABSORÇÃO, EMBALAGEM COM 8 UNIDADES DE 30 METROS. COTA RESERVADA	PACOTE COM 8 UNIDADE S		3.637	R\$ 18,00	R\$ 65.466,00
175	60066	166531-6	PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA SIMPLES 8X30, EM ROLO NÃO RECICLÁVEL. COTA RESERVADA	UNIDADE		6.325	R\$ 8,63	R\$ 54.584,75
176	49146	166531-6	PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA SIMPLES 8X30, EM ROLO NÃO RECICLÁVEL. COTA PRINCIPAL	UNIDADE		18.975	R\$ 8,63	R\$ 163.754,25
177	49075	3873-3	PEITO DE FRANGO, COM OSSO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADO. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	QUILO		2.245	R\$ 18,93	R\$ 42.497,85



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

178	49076	6447-5	PIMENTA DO REINO MOÍDA, PURA, EM PÓ FINO, OBTIDA DE FRUTOS MADUROS DE ESPÉCIMES GENUÍNS, GRÃOS LIMPOS, DESSECADOS E MOÍDOS, DE COLORAÇÃO CINZA ESCURO, ISENTA DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS. PACOTE CONTENDO 50G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE, DE ACORDO COMA RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	UNIDADE	20	R\$ 14,03	R\$ 280,60
179	49079	152578-6	PIRULITOS EMBALAGEM DE 700 GR, SABORES DIVERSOS, EM SACO PLÁSTICO, TRANSPARENTE, RESISTENTE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A 1 ANO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO COMPETENTE	UNIDADE	810	R\$ 16,68	R\$ 13.510,80
180	52721	421815-9	POLPA DE FRUTA - CONGELADA SEM AÇÚCAR, SABOR ACEROLA, COM ASPECTO, COR,	QUILO	712	R\$ 21,92	R\$ 15.607,04



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, AUSENTE DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO.					
181	52722	421832-9	POLPA DE FRUTA - CONGELADA SEM AÇÚCAR, SABOR MARACUJÁ, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, AUSENTE DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO.	QUILO		722	R\$ 16,49	R\$ 11.905,78
182	49080	61932-9	POLVILHO AZEDO, FÉCULA DE MANDIOCA, MODIFICADO POR PROCESSO DE FERMENTAÇÃO E SECAGEM. PACOTE CONTENDO 1 KG. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E/OU AGRICULTURA.	UNIDADE		462	R\$ 16,00	R\$ 7.392,00
183	49081	61931-0	POLVILHO DOCE, FÉCULA DE MANDIOCA, MODIFICADO POR	UNIDADE		572	R\$ 14,50	R\$ 8.294,00



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			PROCESSO DE FERMENTAÇÃO E SECAGEM. PACOTE CONTENDO 1 KG. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E/OU AGRICULTURA.					
184	49082	1707	PRÉ-MISTURA PARA BOLO, VÁRIOS SABORES, PESO LIQUIDO MINIMO DE 400G EMBALAGEM COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA.	UNIDADE		435	R\$ 6,99	R\$ 3.040,65
185	49148	46746-4	PRENDEDOR DE ROUPAS EM MADEIRA, EMBALAGEM DE PLÁSTICO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	PACOTE COM 12 UNIDADES		360	R\$ 4,69	R\$ 1.688,40
186	49199	64085-9	PRENDEDOR DE ROUPAS EM PLÁSTICO, EMBALAGEM DE PLÁSTICO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA	PACOTE COM 12 UNIDADES		530	R\$ 8,64	R\$ 4.579,20



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			DO FABRICANTE, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES					
187	58868	84683-0	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA 500 G- OBTIDA DA EXTRUSÃO DA FARINHA DESENGORDURADA DE SOJA, CONTENDO 50% DE PROTEÍNA, 15% LIPÍDIOS, 27,5 GLICÍDIOS, VCT 323,5 KCAL, SAIS MINERAIS, E 4% FIBRA BRUTA, APRESENTADA EM GRÃOS, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, EMBALADA EM SACO DE PAPEL REFORÇADO	UNIDADE		200	R\$ 17,69	R\$ 3.538,00
188	49200	59898-4	QUEROSENE PARA USO GERAL. EMBALAGEM PLÁSTICA MÍNIMA DE 500 ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE		50	R\$ 19,50	R\$ 975,00
189	49085	343378-1	QUIABO DE BOA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICO COM ESPECIFICAÇÕES DE PESO NA EMBALAGEM.	QUILO		505	R\$ 12,60	R\$ 6.363,00
190	49087	3553-0	REFRIGERANTE A BASE DE COLA, DE PRIMEIRA LINHA, COM	UNIDADE		1.830	R\$ 9,29	R\$ 17.000,70



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			AROMA NATURAL, SABOR SUAVE, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 2 LITROS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
191	49088	3554-8	REFRIGERANTE A BASE DE GUARANÁ, DE PRIMEIRA LINHA, COM AROMA NATURAL, SABOR SUAVE, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 2 LITROS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE		1.820	R\$ 7,90	R\$ 14.378,00
192	49089	228992-0	REFRIGERANTE A BASE DE LARANJA, DE PRIMEIRA LINHA, COM AROMA NATURAL, SABOR SUAVE, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 2 LITROS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE,	UNIDADE		1.820	R\$ 8,15	R\$ 14.833,00



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
193	49201	166535-9	RODO PLÁSTICO, EXTRA COM CABO DE MADEIRA ,COM DUAS LÂMINA DE BORRACHA, MEDIDAS MÍNIMAS DE 40CM, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE		430	R\$ 19,99	R\$ 8.595,70
194	49202	129907-7	RODO PLÁSTICO, EXTRA COM CABO DE MADEIRA ,COM DUAS LÂMINA DE BORRACHA, MEDIDAS MÍNIMAS DE 60CM, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE		562	R\$ 23,65	R\$ 13.291,30
195	49204	279464-0	SABÃO DE CÔCO EM BARRA COM 200 GRAMAS, BIODEGRADÁVEL, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, COM NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE		450	R\$ 3,87	R\$ 1.741,50
196	60068	359555-2	SABÃO EM BARRA GLICERINADO, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, ESSÊNCIAS DIVERSAS, PARA LAVAGEM DE ROUPA	PACOTE COM 5 UNIDADES		1.611	R\$ 13,69	R\$ 22.054,59



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, EMBALAGEM CONTENDO NORMA EB56/54 DA ABNT. PACOTE COM 5 UNIDADES DE 200G. COTA RESERVADA					
197	58878	359555-2	SABÃO EM BARRA GLICERINADO, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, ESSÊNCIAS DIVERSAS, PARA LAVAGEM DE ROUPA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, EMBALAGEM CONTENDO NORMA EB56/54 DA ABNT. PACOTE COM 5 UNIDADES DE 200G. COTA PRINCIPAL	PACOTE COM 5 UNIDADES		4.834	R\$ 13,69	R\$ 66.177,46
198	60069	271634-8	SABÃO EM PÓ, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, ESSÊNCIAS DIVERSAS, DEVENDO CONTER EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. EMBALAGEM: CAIXA OU PACOTE COM 1KG. COTA RESERVADA	UNIDADE		1.932	R\$ 15,00	R\$ 28.980,00
199	49206	271634-8	SABÃO EM PÓ, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, ESSÊNCIAS DIVERSAS, DEVENDO CONTER EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA	UNIDADE		5.798	R\$ 15,00	R\$ 86.970,00



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. EMBALAGEM: CAIXA OU PACOTE COM 1KG. COTA PRINCIPAL					
200	49207	105157-1	SABONETE GLICERINADO, SÓLIDO EM BARRA, DE BAIXA IRRITAÇÃO DÉRMICA, FRAGRÂNCIA SUAVE, INDICADO PARA BEBÊS, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM NO MÍNIMO 90 G	UNIDADE		1.600	R\$ 3,90	R\$ 6.240,00
201	49208	260474-4	SABONETE LÍQUIDO, BACTERICIDA, DE FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL, GALÃO COM 5 LITROS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	UNIDADE		1.340	R\$ 30,73	R\$ 41.178,20
202	52726	129263-3	SACO PLÁSTICO PARA EMBALAGEM DE POLIETILENO CAPACIDADE PARA 100 LITROS, UNIDADES, COM ESPESSURA DE 0,10 MICRAS, LEITOSO SEM LACRE, PARA ACONDICIONAR LIXO DA DENGUE. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTE COM 10 UNIDADE S		6.000	R\$ 13,29	R\$ 79.740,00
203	60073	289234-0	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 100 LITROS NA COR AZUL ESPESSURA DE 008MM, TAMANHO DE 88X100 CM,	PACOTE COM 5 UNIDADE S		2.302	R\$ 10,00	R\$ 23.020,00



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			EMBALAGEM COM 5 UNIDADES, CONTENDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE. COTA RESERVADA					
204	52725	289234-0	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 100 LITROS NA COR AZUL ESPESSURA DE 008MM, TAMANHO DE 88X100 CM, EMBALAGEM COM 5 UNIDADES, CONTENDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE. COTA PRINCIPAL	PACOTE COM 5 UNIDADES		6.908	R\$ 10,00	R\$ 69.080,00
205	52724	163383-0	SACO PLÁSTICO PARA LIXO NA COR AZUL, CAPACIDADE 50 LITROS/10KLS, PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS DOMICILIARES, CLASSE I, EM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA, LARGURA DE 63CM, PODENDO VARIAR +/- 1,0CM, ALTURA MÍNIMA DE 80CM, MICRAGEM DE 4,0, CAPACIDADE NOMINAL PARA 50LITROS, PODENDO SER APRESENTADO EM QUALQUER COR, EXCETO BRANCA. A EMBALAGEM DEVERA INFORMAR A MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÕES DO SACO, QUANTIDADE E OS	PACOTE COM 10 UNIDADES		7.125	R\$ 10,00	R\$ 71.250,00



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			DIZERES "MANTER FORA DO ALCANCE DE CRIANÇAS", "USO EXCLUSIVO PARA LIXO" E "SACO NÃO ADEQUADO A CONTÉUDOS PERFURANTES". O PRODUTO DEVERA ATENDER NORMAS ABNT NBR 9191. PACOTE COM 10 (DEZ) UNIDADES. COTA PRINCIPAL					
206	60071	163383-0	SACO PLÁSTICO PARA LIXO NA COR AZUL, CAPACIDADE 50 LITROS/10KLS, PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS DOMICILIARES, CLASSE I, EM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA, LARGURA DE 63CM, PODENDO VARIAR +/- 1,0CM, ALTURA MÍNIMA DE 80CM, MICRAGEM DE 4,0, CAPACIDADE NOMINAL PARA 50LITROS, PODENDO SER APRESENTADO EM QUALQUER COR, EXCETO BRANCA. A EM BALAGEM DEVERA INFORMAR A MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÕES DO SACO, QUANTIDADE E OS DIZERES "MANTER FORA DO ALCANCE DE CRIANÇAS", "USO EXCLUSIVO PARA	PACOTE COM 10 UNIDADES		2.375	R\$ 10,00	R\$ 23.750,00



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			LIXO" E "SACO NÃO ADEQUADO A CONTÉUDOS PERFURANTES". O PRODUTO DEVERA ATENDER NORMAS ABNT NBR 9191. PACOTE COM 10 (DEZ) UNIDADES. COTA RESERVADA					
207	52723	163382-1	SACO PLÁSTICO PARA LIXO NA COR AZUL, PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS DOMICILIARES, COM CAPACIDADE DE 30 LITROS/6KLS. EMBALAGEM DE PLÁSTICO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO INMETRO. PACOTE COM 10 (DEZ) UNIDADES, MEDIDAS 59X62CM.	PACOTE COM 10 UNIDADES		3.600	R\$ 7,35	R\$ 26.460,00
208	49209	163382-1	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS DOMICILIARES, COM CAPACIDADE DE 30 LITROS/6KLS. EMBALAGEM DE PLÁSTICO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERA	PACOTE COM 10 UNIDADES		4.720	R\$ 7,35	R\$ 34.692,00



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			TER REGISTRO NO INMETRO. PACOTE COM 10 (DEZ) UNIDADES. MEDIDAS 59X62CM.					
209	49211	129263-3	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, PRETO, CAPACIDADE 100 LITROS ESPESSURA DE 008MM, TAMANHO DE 78X88 CM, EMBALAGEM COM 5 UNIDADES. COTA PRINCIPAL	PACOTE COM 5 UNIDADES		7.988	R\$ 12,00	R\$ 95.856,00
210	60074	129263-3	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, PRETO, CAPACIDADE 100 LITROS ESPESSURA DE 008MM, TAMANHO DE 78X88 CM, EMBALAGEM COM 5 UNIDADES. COTA RESERVADA	PACOTE COM 5 UNIDADES		2.662	R\$ 12,00	R\$ 31.944,00
211	60072	138279-9	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, PRETO, CAPACIDADE 50 LITROS/10KLS, PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS DOMICILIARES, CLASSE I, EM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA, LARGURA DE 63CM, PODENDO VARIAR +/- 1,0CM, ALTURA MÍNIMA DE 80CM, MICRAGEM DE 4,0, CAPACIDADE NOMINAL PARA 50LITROS, PODENDO SER APRESENTADO EM QUALQUER COR, EXCETO BRANCA. A EMBALAGEM	PACOTE COM 10 UNIDADES		2.592	R\$ 8,45	R\$ 21.902,40



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			DEVERA INFORMAR A MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÕES DO SACO, QUANTIDADE E OS DIZERES "MANTER FORA DO ALCANCE DE CRIANÇAS", "USO EXCLUSIVO PARA LIXO" E "SACO NÃO ADEQUADO A CONTÉUDOS PERFURANTES". O PRODUTO DEVERA ATENDER NORMAS ABNT NBR 9191. PACOTE COM 10 (DEZ) UNIDADES. COTA RESERVADA					
212	49210	138279-9	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, PRETO, CAPACIDADE 50 LITROS/10KLS, PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS DOMICILIARES, CLASSE I, EM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA, LARGURA DE 63CM, PODENDO VARIAR +/- 1,0CM, ALTURA MÍNIMA DE 80CM, MICRAGEM DE 4,0, CAPACIDADE NOMINAL PARA 50LITROS, PODENDO SER APRESENTADO EM QUALQUER COR, EXCETO BRANCA. A EM BALAGEM DEVERA INFORMAR A MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÕES DO SACO,	PACOTE COM 10 UNIDADES		7.778	R\$ 8,45	R\$ 65.724,10



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			QUANTIDADE E OS DIZERES "MANTER FORA DO ALCANCE DE CRIANÇAS", "USO EXCLUSIVO PARA LIXO" E "SACO NÃO ADEQUADO A CONTEÚDOS PERFURANTES". O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NORMAS ABNT NBR 9191. PACOTE COM 10 (DEZ) UNIDADES. COTA PRINCIPAL					
213	49086	3949-7	SAGU DE MANDIOCA, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNIDADE		150	R\$ 8,50	R\$ 1.275,00
214	49091	237578-8	SAL BRANCO REFINADO E IODADO (CONTENDO CLORETO DE SÓDIO) IODATO DE POTÁSSIO, ANTI-UMECTANTE, AUUI. EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM SOLDA ÍNTEGRA E RESISTENTE DE 1 KG COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 2 ANOS. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM INFORMAÇÕES	UNIDADE		3.540	R\$ 2,85	R\$ 10.089,00



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM.					
215	49092	159719-1	SALSICHA, EMBALADA, PRAZO DE VALIDADE NA EMBALAGEM, 1ª QUALIDADE E INFORMAÇÃO DE PESO NA EMBALAGEM	QUILO		1.340	R\$ 16,00	R\$ 21.440,00
216	49212	28720-2	SAPÓLIO EM LÍQUIDO, EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 300 GRAMAS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE.	UNIDADE		1.160	R\$ 8,95	R\$ 10.382,00
217	49213	133564-2	SAPÓLIO EM PÓ, EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 300 GRAMAS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE.	UNIDADE		130	R\$ 8,64	R\$ 1.123,20
218	49093	222806-8	SARDINHA EM LATA, COM ÓLEO DE SOJA COMESTÍVEL, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 130 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA.	UNIDADE		2.750	R\$ 7,36	R\$ 20.240,00
219	49203	303117-9	SHAMPOO - NEUTRO, PARA AMACIAR E DAR BRILHO, PARA CABELOS NORMAIS,	UNIDADE		450	R\$ 18,90	R\$ 8.505,00



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			EMBALAGEM DE 500 ML.					
220	49214	86480-3	SODA CÁUSTICA, EM ESCAMAS. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM COM MÍNIMO 1 KG, NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE		86	R\$ 24,45	R\$ 2.102,70
221	49094	20962	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO, SABOR ABACAXI, COM CONSERVANTES E SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, COM NO MÍNIMO 500 ML E RENDIMENTO MÍNIMO DE 2 LITROS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNIDADE		2.200	R\$ 9,23	R\$ 20.306,00
222	49095	308497-3	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO, SABOR ACEROLA, COM CONSERVANTES E SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, COM NO MÍNIMO 500 ML E RENDIMENTO MÍNIMO DE 2 LITROS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E	UNIDADE		900	R\$ 8,42	R\$ 7.578,00



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			CAPACIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE					
223	49096	252489-9	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO, SABOR CAJU, COM CONSERVANTES E SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, COM NO MÍNIMO 500 ML E RENDIMENTO MÍNIMO DE 2 LITROS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNIDADE		1.400	R\$ 7,73	R\$ 10.822,00
224	49097	312542-4	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO, SABOR MANGA, COM CONSERVANTES E SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, COM NO MÍNIMO 500 ML E RENDIMENTO MÍNIMO DE 2 LITROS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA	UNIDADE		800	R\$ 8,01	R\$ 6.408,00



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE					
225	49098	3550-5	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO, SABOR MARACUJÁ, COM CONSERVANTES E SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, COM NO MÍNIMO 500 ML E RENDIMENTO MÍNIMO DE 2 LITROS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNIDADE		650	R\$ 10,13	R\$ 6.584,50
226	58869	314691-0	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO, SABOR UVA, COM CONSERVANTES E SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, COM NO MÍNIMO 500 ML E RENDIMENTO MÍNIMO DE 2 LITROS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNIDADE		650	R\$ 10,00	R\$ 6.500,00



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

227	49100	TCEMT 0000114	SUCO EM PÓ DIVERSOS SABORES DE 1 KG, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A 01 ANO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO COMPETENTE.	UNIDADE		250	R\$ 12,18	R\$ 3.045,00
228	49101	187988- 0	TEMPERO COMPLETO, SEM PIMENTA, PACOTE CONTENDO 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE		705	R\$ 11,95	R\$ 8.424,75
229	49215	150524- 6	VASSOURA, EM NYLON, BASE RETANGULAR EM MADEIRA LARGURA MÍNIMA 250MM, CABO COMPRIMENTO MÍNIMO 1,10 MT, COM PONTEIRA PLÁSTICA ROSQUEAVEL.	UNIDADE		1.323	R\$ 16,25	R\$ 21.498,75
230	49216	133206- 6	VASSOURA, EM PALHA, PARA LIMPEZA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50CM DE ALTURA, COM CABO EM MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,50M, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E	UNIDADE		1.190	R\$ 29,90	R\$ 35.581,00



			COMPOSIÇÃO ESTAMPADO NO CORPO DA PEÇA.					
231	49104	3555-6	VINAGRE - DE VINHO, 750 ML, RESULTANTE DA FERMENTAÇÃO ACÉTICA DO VINHO, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ÁCIDOS ORGÂNICOS E MINERAIS ESTRANHOS, LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO, E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO COM TAMPA.	UNIDADE	1.165	R\$ 5,36	R\$ 6.244,40	
VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA								R\$ 5.238.587,12

2. JUSTIFICATIVA

2.1. REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA E DE HIGIENIZAÇÃO**, considerando a necessidade da Administração Pública e o teor dos pedidos conforme os memorandos:

MEMO/PMGN/MT/SEDEC/Nº505/2022;
MEMO/PMGN/MT/SMGAI/Nº216/2022;
MEMO/PMGN/MT/SMC/Nº323/2022;
MEMO/PMGN/MT/GP/Nº415/2022;
MEMO/PMGN/MT/SMCF/Nº515/2022;
MEMO/PMGN/MT/SECD/Nº1711/2022;
MEMO/PMGN/MT/SMS/Nº2759/2022;
MEMO/PMGN/MT/SMS/Nº2864/2022;
MEMO/PMGN/MT/INFRA/Nº730/2022;
MEMO/PMGN/MT/SAS/Nº480/2022;

3. ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO

3.1. Fornecer o objeto de primeira qualidade;

3.1.1. Atender a contratante em conformidade com as requisições solicitadas.



3.2. É de responsabilidade da Fornecedora o fiel cumprimento das entregas do objeto solicitado;

3.3. Fornecer o material mediante solicitação do Órgão Gestor ou por pessoa indicada, de forma permanente e regular e nas quantidades solicitadas, dispondo de quadro de pessoal suficiente para o atendimento dos pedidos, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço, demissões e outros análogos.

4. VALOR ESTIMADO

4.1. O valor estimado para o fornecimento de todo objeto, perfaz a ordem de **R\$ 5.238.587,12 (cinco milhões, duzentos e trinta e oito mil, quinhentos e oitenta e sete reais e doze centavos)**.

4.1.1. O valor global a que se refere o subitem 4.1 originado pelos quantitativos é meramente estimativo, podendo ser reduzido, sem qualquer indenização a Fornecedora.

5. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1. Após a entrega da **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**, a contratada deverá se programar para a ENTREGA DOS MATERIAIS no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, independentemente da quantidade de produtos solicitados.

5.1.1. Para o **MATERIAL** rejeitado será dado o prazo de **03 (três) dias úteis** para reposição do mesmo e a devolução dos materiais rejeitados, será sem ônus para a contratante.

5.2. A Administração exigirá do contratado a entrega dos produtos com a marca indicada no respectivo registro de preços, ou seja, não serão aceitos produtos com marcas diferentes, ainda que com “princípios ativos” iguais e/ou qualitativos equivalentes.

6. REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

6.1. Em atendimento ao art. 19 do Decreto Federal 7.892/2013, é vedado qualquer reajustamento de preços durante a vigência da respectiva Ata.

6.2. Os preços contratados poderão ser revistos, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993 e a expedição dos respectivos Termos Aditivos.

7. DA VIGÊNCIA

7.1. A vigência da Ata de Registro de Preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua publicação.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GESTOR:

8.1.1. Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto dentro das especificações.

8.1.2. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados.



8.1.3. Acompanhar a execução e fiscalização do fornecimento durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.

8.1.4. Notificar, por escrito, à Fornecedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, sendo estabelecido o prazo para reposição.

8.1.5. Acompanhar o fornecimento, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da entrega; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os materiais entregues com imperfeição.

8.2. DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA:

8.2.1. Acatar as decisões e observações feitas pelo Órgão Gestor.

8.2.2. Realizar o fornecimento com estrita observância ao Edital e seus anexos.

8.2.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração Municipal e/ou a terceiros.

8.2.4. Aceitar nas mesmas condições as supressões, a critério do Órgão Gestor;

8.2.5. A empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante toda vigência da Ata de Registro de Preços.

8.2.6. Cumprir os prazos de entrega, sob pena de aplicação de sanções administrativas;

8.2.7. Como condição para emissão da Nota de Empenho, a licitante vencedora deverá estar com a documentação obrigatória válida;

8.2.8. Se não comprovarem a situação regular da Fornecedora detentora da Ata de Registro de Preços quanto a sua documentação, o Órgão Gestor poderá negociar o fornecimento segundo a ordem de classificação das demais empresas, nas mesmas condições.

8.2.9. A Fornecedora não poderá dar em garantia ou vincular, de qualquer forma, total ou parcialmente os créditos financeiros da Ata de Registro de Preços, a qualquer pessoa física ou jurídica, sem a prévia e expressa autorização do Órgão Gestor;

8.2.10. Não será permitido subcontratação ou sub-rogação do objeto deste certame a terceiros.

8.2.11. A fiscalização do fornecimento pelo Órgão Gestor, não eximi a Fornecedora de responsabilização por eventuais falhas e/ou irregularidades no fornecimento.

9. DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO E PENALIDADES



9.1. Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento, sujeitará a detentora da Ata, às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais cominações deste Edital e seus anexos.



Guarantã do Norte
Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

ANEXO II

MODELO DA DECLARAÇÃO PARA ME E EPP

(EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA)

(Papel Timbrado da Empresa)

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

Ref. Edital de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº *****/2023**

Para fins de participação na licitação (Indicar o nº da licitação), a (o) (Nome Completo do Proponente), CNPJ nº (Nº do CNPJ), sediada na (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei que é (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme o caso), na forma da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, demais alterações posteriores.

Local e Data

Assinatura do Representante Legal

CPF

Carimbo de CNPJ da Empresa



Guarantã do Norte
Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

ANEXO III

MODELO DA DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Declaramos, para todos os efeitos legais, que a empresa _____, CNPJ nº _____, reúne todos os requisitos de habilitação exigidas no Edital, bem como de que está ciente e concorda com o disposto em Edital de Pregão Eletrônico nº ***/2023.

Local e Data

Assinatura do Representante Legal

CPF

Carimbo de CNPJ da Empresa

OBS: No caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei Complementar nº 147/2014 possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, será flexibilizado os efeitos desta declaração, estando a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte obrigada a apresentar o documento com restrição junto ao envelope de habilitação, sob pena de desclassificação.



Guarantã do Norte
Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÕES DIVERSAS

Em cumprimento as determinações da Lei, **DECLARAMOS**, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº ***/2023 que:

1. Até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar eventuais ocorrências posteriores;
2. Recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
3. Concordamos e sujeitamo-nos com as condições e teor estabelecidos no Edital;
4. Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
5. Sob as penas do Art. 299 do código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, dos **MATERIAIS** licitados para realizar a execução/entrega nos prazos e/ou condições previstas; e
6. Não possuem em seu quadro de pessoal, funcionários públicos pertencentes ao quadro da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei 8666/93.

Por ser a expressão da verdade, representante legal desta empresa, firmo a presente.

Local e Data

Assinatura do Representante Legal

CPF

Carimbo de CNPJ da Empresa



Guarantã do Norte
Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

ANEXO V

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº */2022**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº */2023**

PROCESSO DE COMPRA Nº 1254/2023

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF n.º 03.239.019/0001-83, com sede administrativa a Rua Das Oliveiras, n.º 135, Bairro Jardim Vitória, doravante denominado **Órgão Gestor**, neste ato representado pela sua autoridade competente Sr. Érico Stevan Gonçalves, **RESOLVE** registrar os preços da empresa _____, (qualificação completa), de acordo com a classificação por ela alcançada no certame em epígrafe, visando a aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA E DE HIGIENIZAÇÃO**, conforme quantidades estimadas e valores constantes da presente ARP, atendendo as condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº ***/2023, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/1993, Decreto n.º 3555/2.000, Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 068/2.007, Decreto nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 017/2013, Lei Complementar n.º 147/2014 e Decreto nº 10.024/2019 e Lei Municipal nº 2.041/2021, bem como as demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA E DE HIGIENIZAÇÃO**, para atender as necessidades da Administração Municipal, conforme especificações detalhadas e constantes no Termo de Referência (**Anexo I**).

1.2. Os itens do objeto são os elencados na Planilha Demonstrativa de Preço da cláusula quinta deste instrumento.

1.3. Os instrumentos contratuais serão substituídos por outros documentos hábeis, nos termos do art. 62 e parágrafos da Lei 8.666/93.

2. DA VENCEDORA, ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

2.1. A licitante vencedora, o objeto, o quantitativo, as especificações e os preços registrados, seguem relacionados abaixo:

2.2. FORNECEDOR REGISTRADO:

EMPRESA:		
CNPJ Nº:	I.E. Nº:	
ENDEREÇO:	Nº:	BAIRRO:



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

CIDADE:	CEP:
TELEFONE:	E-MAIL:
REPRESENTANTE LEGAL:	

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

2.3. Em observância ao art. 11, inciso II e § 4º do Decreto nº 7.892/2013, para fins de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da Ata, ficam registrados em forma de Anexo I, comprometendo-se a fornecer o objeto nas mesmas condições, características e preços inicialmente registrados;

3. DO VALOR

3.1. O preço unitário registrado para a empresa signatária deste instrumento é aquele constante na Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação.

3.2. Em cada fornecimento, o preço total será o valor unitário multiplicado pela quantidade de que se deseja do **MATERIAL**;

3.3. É vedado qualquer reajuste de preços fora das hipóteses legais previstas;

3.4. Caso reste frustrada também a negociação com as demais empresas, o **Órgão Gerenciador** cancelará total ou parcialmente esta Ata adotando as medidas cabíveis para a nova aquisição desejada;

3.5. Visando subsidiar eventuais revisões, o **Órgão Gerenciador** ordenará a realização de nova pesquisa de preços;

3.6. Nos preços unitários registrados estão incluídas todas as despesas e taxas de qualquer espécie relativas ao objeto registrado (encargos sociais etc.).

4. DA VALIDADE

4.1. A presente Ata terá validade pelo prazo de **12 (doze) meses** contados a partir da data da sua assinatura, improrrogáveis.

4.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o **Órgão Gerenciador** ou Aderente não ficará obrigado a adquirir o objeto exclusivamente da Fornecedora registrada, podendo realizar nova licitação quando julgar oportuno e conveniente, ou mesmo proceder às aquisições por dispensa ou inexigibilidade, se for o caso, não cabendo qualquer tipo de recurso ou indenização à empresa signatária, observado em todo caso as condições de preferência;



4.3. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

5. DA ADMINISTRAÇÃO DA ARP

5.1. A gerência da Ata de Registro de Preços ficará a cargo da Secretaria Municipal de Coordenação e Finanças do MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE representado pela **Prefeitura Municipal**;

5.2. A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, poderá a critério do **Órgão Gerenciador**, ser utilizada por órgãos e entidades interessadas, desde que previamente autorizado;

5.3. Os órgãos ou entidades interessadas na utilização da Ata de Registro de Preços deverão encaminhar solicitação prévia à Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT;

5.4. A utilização desta Ata por outro órgão ou entidade fica condicionada aos seguintes pressupostos:

- a) Não-comprometimento da capacidade operacional do fornecedor;
- b) Anuência expressa do fornecedor.

5.5. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado;

6. DA VINCULAÇÃO LEGAL

6.1. Para a presente contratação foi instaurado procedimento licitatório com fundamento nas Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e nos Decreto nº 7.892/2013 publicado no Diário Oficial da União de 24 de janeiro de 2013 e 3.555/00, bem como as suas alterações.

7. DA FISCALIZAÇÃO

7.1. O **Órgão Gerenciador** ou Aderente fiscalizará o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento, cada qual na sua respectiva competência;

7.1.1. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o Fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos que são de sua competência.

8. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. Será entregue a Fornecedor a respectiva **Autorização de Fornecimento**, indicando o local de entrega, objeto e quantitativo requisitado;

8.1.1. O prazo de entrega dos produtos será em até 03 (três) dias úteis do recebimento da Autorização de fornecimento independentemente da quantidade de produtos solicitados.



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

8.2. A Administração exigirá do contratado a entrega dos produtos com a marca indicada no respectivo registro de preços, ou seja, não serão aceitos produtos com marcas diferentes, ainda que com “princípios ativos” iguais e/ou qualitativos equivalentes.

8.3. A cada fornecimento ou período, o **Órgão Gerenciador** providenciará a expedição da Autorização de Fornecimento.

8.3.1. A notificação poderá ser feita diretamente na sede da empresa, por fac-símile ou e-mail, conforme informações constantes na Proposta de Preços;

8.4. Os **MATERIAIS** serão recebidos provisoriamente para verificação de conformidade da quantidade e da qualidade, ressalva a hipótese do artigo 74 da Lei Federal n.º 8.666/93;

8.5. O recebimento definitivo dar-se-á com a liquidação da despesa;

8.5.1. Em se verificando problemas na entrega do **MATERIAL**, a Fornecedora será informada para corrigi-los no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.

8.6. Fica a critério do **Órgão Gestor** a aceitação de eventuais pedidos formais e justificados de prorrogação de prazo de entrega;

9. DO RECEBIMENTO

9.1. O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega ao representante da Administração, que verificará e confrontará a qualidade e quantidade do objeto entregue com aquele constante da Autorização de Fornecimento;

9.2. O recebimento definitivo perfaz-se pela liquidação da despesa nos termos do artigo 63, §2º, inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64;

9.3. Em se verificando vícios na entrega do objeto, o fornecedor será informado para corrigi-lo imediatamente, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo;

9.4. Em relação a eventuais decréscimos, não se aplica a regra contida no Art. 65, §2º, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, podendo ser adquirida quantidade inferior a registrada, independente de anuência da Fornecedora.

10. DAS OBRIGAÇÕES

10.1. DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA:

10.1.1. Acatar as decisões e observações feitas pelo **Órgão Gestor**.

10.1.2. Realizar o fornecimento com estrita observância ao Edital e seus anexos.

10.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração Municipal e/ou a terceiros.



10.1.4. Aceitar nas mesmas condições as supressões, a critério do Órgão Gestor;

10.1.5. A empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante toda vigência da Ata de Registro de Preços.

10.1.6. Cumprir os prazos de entrega, sob pena de aplicação de sanções administrativas;

10.1.7. Como condição para emissão da Nota de Empenho, a licitante vencedora deverá estar com a documentação obrigatória válida;

10.1.8. Se não comprovarem a situação regular da Fornecedora detentora da Ata de Registro de Preços quanto a sua documentação, o Órgão Gestor poderá negociar o fornecimento segundo a ordem de classificação das demais empresas, nas mesmas condições.

10.1.9. A Fornecedora não poderá dar em garantia ou vincular, de qualquer forma, total ou parcialmente os créditos financeiros da Ata de Registro de Preços, a qualquer pessoa física ou jurídica, sem a prévia e expressa autorização do Órgão Gestor;

10.1.10. Não será permitido subcontratação ou sub-rogação do objeto deste certame a terceiros.

10.1.11. A fiscalização do fornecimento pelo Órgão Gestor, não eximi a Fornecedora de responsabilização por eventuais falhas.

10.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.2.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preço;

10.2.2. Notificar o fornecedor para verificar o seu aceite em caso de fornecimento para órgãos aderentes (em casos de adesão);

10.2.3. Encaminhar cópias da ARP aos órgãos aderentes;

10.2.4. Conduzir o procedimento de penalização ao fornecedor, responsabilizando-se, inclusive, pela sua aplicação, exceto quando se tratar de litígio entre órgão aderente e fornecedor;

10.2.4.1. Caberá ao órgão aderente à aplicação de penalidade ao fornecedor em caso de descumprimento das cláusulas desta ata, devendo ser encaminhada cópia para conhecimento da decisão de aplicação de penalidade ao fiscal da ARP.

10.2.5. Cancelar, parcial ou totalmente, a ARP.

10.2.6. Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto dentro das especificações.



10.2.7. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados.

10.2.8. Acompanhar a execução e fiscalização do fornecimento durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.

10.2.9. Notificar, por escrito, à Fornecedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, sendo estabelecido prazo para reposição.

10.2.10. Acompanhar o fornecimento, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da entrega; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os materiais entregues com imperfeição.

11. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

11.1. Considerando o prazo de validade estabelecido no item 4 da ata e, em atendimento ao Art. 19 da lei federal nº 7.892/2013, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

12. DA REVISÃO

12.1. Conforme preceitua o Art. 17 do Decreto nº 7.892/13 e Decreto Municipal nº 017/2013 no seu Art. 16, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato superveniente que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993;

12.2. Nas revisões de preços registrados deverão ser observados os Art. 18, 19, 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013, bem como o Art. 17, 18, 19 e 20 do capítulo VII do Decreto Municipal nº 017/2013, conforme segue:

12.2.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;

12.2.1.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

12.2.1.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

12.2.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a)** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e



- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

13. DO CANCELAMENTO DA ATA

13.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, total ou parcialmente, de forma unilateral pelo **Órgão Gerenciador**, quando:

- I. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- II. Não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- IV. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- V. O Fornecedor que não se dispuser a substituir os **MATERIAIS** que vierem a apresentar defeitos de qualidade;
- VI. O Fornecedor não cumprir com as obrigações constantes deste instrumento;
- VII. Demais sanções previstas no Edital e termo de referência.

13.1.1. O cancelamento de registros será formalizado por despacho do **Órgão Gerenciador**, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.

13.3. O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório, será comunicado ao Fornecedor e publicado na Imprensa Oficial do Município;

13.4. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fatos supervenientes que venham a comprometer a perfeita execução contratual, devidamente comprovado.

13.5. Na hipótese de cancelamento parcial, o **Órgão Gestor** poderá buscar o fornecimento do objeto remanescente com a licitante que estiver com o segundo melhor preço na fase de lances ou cancelar total a respectiva;

14. DAS CONDIÇÕES DE FATURAMENTO

14.1. O documento de cobrança (Nota Fiscal, Fatura, etc.) deverá ser encaminhado ao órgão comprador, que terá o prazo de até 30 (trinta) dias para dar a liquidação da despesa ou interromper o



Guarantã do Norte
Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

prazo, no caso de qualquer irregularidades, vícios ou imperfeição no fornecimento;

14.2. O documento de cobrança será emitido em nome do **Órgão Gestor**, sem emendas ou rasuras, fazendo menção expressa ao número da ordem de fornecimento e contendo todos os dados da mesma;

14.2.1. O número de inscrição no CNPJ/MF da empresa deverá ser o mesmo da documentação apresentada para habilitação, da Proposta Comercial e do documento de cobrança, que serviu de base para emissão da ordem de fornecimento.

14.3. Todos os tributos incidentes sobre os **MATERIAIS** ou serviços deverão estar inclusos no valor total do documento de cobrança, observada a legislação tributária aplicável à espécie;

14.4. No documento de cobrança deverão constar o nome e o número do banco, bem como o nome e número da agência e o número da conta corrente na qual se executará o depósito bancário para pagamento repetindo-se os dados contidos na Proposta Comercial;

14.5. Qualquer alteração de dados bancários somente será permitida desde que efetuada em papel timbrado da empresa, assinada por representante legal, devidamente comprovado por documento hábil e encaminhado ao órgão comprador, antes do processamento do respectivo pagamento;

14.6. No documento de cobrança não deverá constar descrição estranha ao constante da ordem de fornecimento.

15. DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, na estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, a partir da data da liquidação da despesa, a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do bem, constando, ainda, o número do Banco, da Agência e da Conta Corrente onde deseja receber seu crédito;

15.2. Em existindo documento com prazo de validade vencido e/ou irregular, o Fornecedor será notificado pelo **Órgão Gestor** para as medidas de regularização;

15.3. O Fornecedor, depois de notificado, terá o prazo de 15 (quinze) dias para proceder à regularização. Findo o prazo, em não se manifestando ou não regularizando, o fato deverá ser certificado e comunicado ao **Órgão Gestor** para as providências cabíveis;

15.4. Caso a documentação esteja disponível na internet, o próprio órgão gerenciador ou aderente poderá baixá-la e carrear para os autos, sem necessidade de comunicar o fato ao Fornecedor;

15.5. Em caso de eventuais atrasos no pagamento, desde que o órgão comprador não tenha concorrido de alguma forma para tanto, os valores poderão ser corrigidos pela variação do IPCA ou outro índice que vier a sucedê-lo, havida entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento.

16. DA RETENÇÃO DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES



16.1. O **Órgão Gestor** efetuará a retenção dos impostos e encargos sobre as Notas Fiscais a cada pagamento, observado o fato gerador e as hipóteses legais de incidência.

17. DA PUBLICAÇÃO

17.1. Para eficácia do presente instrumento, o **Órgão Gestor** providenciará a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município (<https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/>).

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste Edital sujeitará a licitante vencedora as multas, consoante o caput e §§ do Art. 86 da Lei no 8.666/93 e alterações posteriores, incidentes sobre o valor total da Proposta Comercial vencedora, na forma seguinte:

18.1.1. Quanto à obrigação da assinatura do Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido:

- c) Atraso até 05 (cinco) dias, multa de 2% (dois por cento);
- d) A partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 4% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

18.1.2. Quanto às obrigações de solução de quaisquer problemas com os itens adquiridos:

- c) Atraso até 02 (dois) dias, multa de 2% (dois por cento);
- d) A partir do 3º (terceiro) até o limite do 5º (quinto) dia, multa de 4% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6º (sexto) dia de atraso.

18.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no Art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto, a Administração poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar à licitante vencedora multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da Proposta vencedora;

18.3. Se a Licitante vencedora se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços injustificadamente, garantida prévia e ampla defesa, além da multa pecuniária, poderá, ainda, sofrer às seguintes penalidades:

18.3.1. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Guarantã do Norte - Prefeitura Municipal, por prazo de até 02 (dois) anos;

18.3.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 05 (cinco) anos.

18.4. A Fornecedora que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar durante o fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará suspensa de licitar com esta Prefeitura pelo prazo de até 02 (dois) anos



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

ou ser declarada inidônea pelo prazo de 05 (cinco) anos, se for o caso, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

18.5. A multa, eventualmente imposta à Fornecedora, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a Fornecedora não tenha nenhum valor a receber deste Município - Prefeitura, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial da multa;

18.6. As multas previstas nesta seção não eximem a Fornecedora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração;

18.7. Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Todo instrumento de procuração deverá constar firma reconhecida do mandante, nos termos do Art. 654, § 2º, do Código Civil ou ser apresentada na forma de procuração pública;

19.2. O Fornecedor obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações por ele assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as Cláusulas ora avençadas, e ainda com as normas previstas na Lei n. 8.666/93 e legislação complementar, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços;

19.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo **Órgão Gestor**.

20. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

20.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

20.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

20.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

20.4. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.



Guarantã do Norte
Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

21.5. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

21. DO FORO

21.1. Fica eleito o Foro de Guarantã do Norte/MT para dirimir quaisquer controvérsias advindas da execução desta Ata de Registro de Preços;

21.2. E por estarem de acordo, depois de lidos e achado conforme, as partes firmam a presente ARP em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, ficando uma via arquivada no **Órgão Gestor** nos termos do Art. 60 da Lei nº 8.666/93.

Guarantã do Norte/MT, ** de ***** de 2023.

Érico Stevan Gonçalves
Prefeito de Guarantã do Norte/MT
Órgão Gestor

*******Nome Completo*******

*******Razão Social*******

Fornecedora Registrada